



**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE**  
**ORIGEM DA LICITAÇÃO: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

**PREÂMBULO**

Regido pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, subsidiariamente pela Lei nº 8.666 de 21/06/93 (atualizada), Decreto nº 10.024/19 de 20 de setembro de 2019, Decreto nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013 e Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA-CE, por intermédio do Pregoeiro **JOSE BARBOSA XAVIER JÚNIOR**, nomeado pela Portaria G nº 362/2022, de 02 de maio de 2022, torna público que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, para **REGISTRO DE PREÇO**, na forma **ELETRÔNICA**, pelo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste edital. O edital também poderá ser obtido junto ao Portal de Licitações do Tribunal de Contas do Estado – TCE, no endereço eletrônico: <http://www.tce.ce.gov.br>.

**Acolhimento de propostas e habilitação:** até às 08:00 h, do dia 24/06/2022

**Abertura das propostas:** até às 08h30 min, do dia 24/06/2022

**Sessão de disputa de preços:** até às 09:00 h, do dia 24/06/2022

Para todas as referências de tempo será considerado o horário de Brasília – DF.

Nesta licitação serão encontradas palavras, siglas e abreviaturas com os mesmos significados, conforme abaixo:

- 1. LICITAÇÃO:** O procedimento de que trata o presente edital;
- 2. LICITANTE:** Pessoa jurídica que participa desta licitação;
- 3. HABILITAÇÃO:** Verificação atualizada da situação jurídica, qualificação técnica e econômico-financeira e regularidade fiscal que seja exigida neste edital, do vencedor da fase de proposta de preços;
- 4. ADJUDICATÁRIA:** Pessoa jurídica vencedora da licitação, à qual será adjudicado o seu objeto;
- 5. CONTRATANTE:** A Prefeitura Municipal de Itapipoca, mediante a Unidade Administrativa/órgão, que é signatário do instrumento contratual;
- 6. CONTRATADA:** Pessoa jurídica à qual foi adjudicado o objeto desta licitação, e é signatária do contrato com a Administração Pública;
- 7. PREGOEIRO:** Servidor ou nomeado, designado por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, que realizará os procedimentos de recebimento das propostas



de preços e da documentação de habilitação, abertura, condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço, adjudicação, quando não houver recurso, elaboração da ata, condução dos trabalhos da equipe de apoio e recebimento de impugnação ao edital e recursos contra seus atos;

**8. EQUIPE DE APOIO:** Equipe designada por ato do (a) titular da Prefeitura Municipal de Itapipoca, formada por, no mínimo, 03 servidores que prestarão a necessária assistência ao PREGOEIRO durante a realização do pregão;

**9. AUTORIDADE SUPERIOR:** É o titular do órgão ou entidade de origem desta licitação, incumbido de definir o objeto da licitação, elaborar seu termo de referência, orçamento e instrumento convocatório, decidir sobre impugnação ao edital, determinar a abertura da licitação, decidir os recursos contra atos do PREGOEIRO, adjudicar o objeto ao vencedor, no caso de interposição de recurso, homologar o resultado da licitação por meio eletrônico e promover a celebração do contrato;

**10. PMI:** Prefeitura Municipal de Itapipoca;

**11. Jornal de grande circulação;**

**12. DOE:** Diário Oficial do Estado;

**13. DOU:** Diário Oficial da União;

**ÓRGÃO PROVEDOR DO SISTEMA:** Plataforma de Licitações do Banco do Brasil, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), entidade conveniada com o Município de Itapipoca mediante Termo de Apoio Técnico-operacional.

## 1. COMPÕEM ESTE EDITAL OS ANEXOS

**ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA

**ANEXO II** – MINUTA DA PROPOSTA

**ANEXO III** – MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA

**ANEXO IV** – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**ANEXO V** – MINUTA DO CONTRATO

## 2. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1. O Pregão, na forma Eletrônica será realizado em sessão pública, por meio da **INTERNET**, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através da **Plataforma Pregão Eletrônico do Banco do Brasil, licitações-e, no endereço eletrônico: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)**

2.2. Os trabalhos serão conduzidos por um funcionário da Prefeitura Municipal de **ITAPIPOCA**, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Licitações-e" constante da página eletrônica do **BANCO DO BRASIL** (<http://www.licitacoes-e.com.br>).

## 3. RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

3.1. O licitante deverá observar as datas e os horários limites previstos para a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.



#### 4. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da presente licitação pessoas jurídicas localizadas em qualquer Unidade da Federação cadastradas ou não no Município de Itapipoca/CE, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, observados os necessários requisitos de habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica e econômico-financeira, inclusive tendo seus objetivos sociais compatíveis com o objeto da licitação, respeitados os favorecimentos impostos pela Lei Complementar N.º 123/06 e Lei Complementar N.º 147/14 e suas alterações.

4.1.1. CADASTRAMENTO: O licitante que desejar o cadastramento/revalidação junto ao Município de Itapipoca/CE (no CRC) a que se refere o subitem anterior deverá providenciá-lo, diretamente na sede da Comissão Permanente de Licitação, situada à Rua Antonio Oliveira de Menezes, S/N – Centro, CEP: 62.508-545, Itapipoca (CE).

4.2. Não poderão participar licitantes com sócios, diretores ou representantes comuns. Caso constatada a comunhão de sócios, diretores ou representantes entre licitantes participantes após a abertura das propostas de preços, os respectivos participantes serão automaticamente desclassificados do certame, independentemente do preço proposto.

4.3. Não poderão participar da presente licitação os interessados:

- a) Que se encontrem em processo de falência ou recuperação judicial;
- b) Que se encontrem em processo de dissolução, de fusão, de cisão ou de incorporação;
- c) Que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com a Prefeitura de Itapipoca/CE;
- d) Que tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- e) Que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio;
- f) Que não tenham providenciado o credenciamento junto a plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);
- g) As pessoas enumeradas no artigo 9º da Lei N.º 8.666/93.

4.4. Será garantido aos licitantes enquadrados como microempresas, empresas de pequeno porte, que se enquadrem nos termos do art. 34, da Lei Federal N.º 11.488/07, como critério de desempate, preferência de contratação, o previsto na Lei Complementar N.º 123/06, em seu Capítulo V – DO ACESSO AOS MERCADOS / DAS AQUISIÇÕES PÚBLICAS.

4.4.1. Em se tratando de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar n.º 123/2006 e da Lei n.º 11.488/2007, para que possam gozar os benefícios previstos nos artigos 42 a 45 e no art. 34 de ambas as leis, respectivamente, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações, “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.

4.4.1.1 - A empresa que não for “ME” ou “EPP”, e se declarar como tal, sofrerá as penalidades previstas em lei e conseqüente desclassificação.



4.4.2. Nas contratações públicas desta administração municipal, será concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica, nos termos da Lei Complementar 123/2006 alterada pela Lei 147/2014.

4.5. Para participação na presente licitação todo interessado deverá proceder ao prévio credenciamento junto à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

## 5. REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME

5.1. O certame será conduzido pelo pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

- a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
- b) responder as questões formuladas pelos licitantes, relativas ao certame;
- c) abrir as propostas de preços;
- d) analisar a aceitabilidade das propostas;
- e) desclassificar propostas indicando os motivos;
- f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
- g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
- h) declarar o vencedor;
- i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
- j) elaborar a ata da sessão;
- k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
- l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

## 6. CREDENCIAMENTO NO SISTEMA DE LICITAÇÕES DO BANCO DO BRASIL

6.1. As regras para credenciamento estarão disponíveis no endereço eletrônico da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br);

6.1.2. Para acessar o sistema eletrônico de licitações, os interessados deverão estar credenciados junto à plataforma de pregão eletrônico do Banco do Brasil S.A. através do sítio eletrônico: <http://www.licitacoes-e.com.br> e o envio das propostas de preços se dará diretamente pelas empresas licitantes através de pessoas devidamente habilitadas portando senha pessoal.

6.1.3. O custo de operacionalização e uso do sistema de Pregão Eletrônico ficará a cargo do licitante.



6.1.4. O acesso do operador ao pregão para efeito de encaminhamento de proposta de preços, documentos de habilitação e lances sucessivos de preços, em nome da licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

6.1.5. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Itapipoca/CE ou à plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A. a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do seu uso indevido, ainda que por terceiros.

6.1.6. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal no sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

6.1.6.1 Caso o representante seja sócio da empresa licitante com poderes de representação, sócio-gerente, diretor do licitante ou titular de firma individual, deverão ser apresentados juntamente com o documento de identidade, documentos que comprovem tal condição (atos constitutivos da pessoa jurídica, ata de sua eleição, etc.), nos quais estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

6.2 - É vedada a qualquer pessoa física ou jurídica a representação, na presente licitação, de mais de uma empresa.

6.7- A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da plataforma de licitações do Banco do Brasil S.A., para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº. 10.520/2002;

## 7. PARTICIPAÇÃO

7.1. A participação no Pregão, na Forma Eletrônica se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecido.

7.2. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.

7.3. Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelos telefones: 4004-0001 - Capitais e Regiões Metropolitanas e 0800-729-0001 - demais localidades.

## 8. ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES

8.1. A partir do horário previsto no Edital e no sistema, terá início a sessão pública do pregão, na forma eletrônica, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

8.2. Aberta a etapa competitiva, os representantes das empresas deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o



participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

8.3. Só serão aceitos lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado no sistema.

8.4. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.5. As propostas não deverão estar com valores superiores ao máximo fixado no Edital (**REFERENTE AO VALOR UNITÁRIO DO ITEM**) e não havendo lances com valores iguais ou inferiores, serão desclassificados.

8.6. Fica a critério do Pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances.

8.7. Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes. **Decreto 10.024/19 art. 30 parágrafo 5º**

8.8. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, na Forma Eletrônica, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível às licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados.

**8.8.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.**

8.9. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa **"ABERTO"**, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.10. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.11. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.

8.13. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

8.14. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, o intervalo mínimo de diferença entre os valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 100,00 (cem reais)**.

8.15. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.16. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.



- 8.17. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 8.18. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor.
- 8.19. Caso não sejam apresentados lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação.
- 8.20. Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital e inexistindo interposição de recursos, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.
- 8.21. Quando for constatado o empate, conforme estabelece os artigos 44 e 45 da LC 123/2006 e suas posteriores alterações, o Pregoeiro aplicará os critérios para o desempate em favor ME/EPP.
- 8.22.1. Entende-se por empate, nos termos da LC 123/06 e suas posteriores alterações, aquelas situações em que as propostas ou lances apresentados pelas ME e EPP sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta ou lance melhor classificado durante a etapa de lances;
- 8.22.2. Na ocorrência de empate, proceder-se-á da seguinte forma:
- a) A ME ou EPP melhor classificada no intervalo percentual de até 5% (cinco por cento), definido nos termos deste subitem, será convocada automaticamente pelo sistema eletrônico para, desejando, apresentar nova proposta de preço inferior àquela classificada com o menor preço ou lance, no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão. É de responsabilidade da licitante a sua conexão com o sistema eletrônico durante o prazo acima referido para o exercício do direito sob comento. Apresentada a proposta nas condições acima referidas, será analisada sua documentação de habilitação;
  - b) Não sendo declarada vencedora a ME ou EPP, na forma da alínea anterior, serão convocadas automaticamente pelo sistema eletrônico as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 8.21, na ordem classificatória, com vistas ao exercício do mesmo direito;
  - c) No caso de equivalência dos valores apresentados por ME ou EPP que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 8.22.1, será realizado sorteio eletrônico entre as mesmas, pelo próprio sistema, definindo e convocando automaticamente a vencedora para, caso queira, encaminhar uma melhor proposta.
- 8.23. Após o desempate, poderá o Pregoeiro ainda negociar um melhor preço caso ela não atinja o valor de referência definido pela administração pública.
- 8.24. Na hipótese da não contratação de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, após a negociação do preço ofertado para que seja obtido preço melhor.
- 8.25. Será desclassificada a proposta ou o lance vencedor que apresentar preço final superior ao preço máximo fixado (Acórdão nº 1455/2018 - TCU - Plenário), ou que apresentar preço manifestamente inexequível.



8.26. Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

## 9. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

9.1. A proposta de preços inicial, deverá ser elaborada e enviada exclusivamente por meio do sistema eletrônico, caracterizando o serviço proposto no campo discriminado, em conformidade com o modelo da Proposta de Preços - Anexo II do Edital.

9.1.1. Os itens/lotes deverão ser cotados, nos quantitativos licitados, segundo a unidade de medida consignada no edital.

9.1.2. Nos preços ofertados deverão estar incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento dos serviços referentes a tributos, encargos sociais, e demais ônus atinentes à execução do objeto desta licitação.

9.1.3. A licitante deverá encaminhar em anexo, no sistema, sua PROPOSTA DE PREÇOS, na forma do Anexo II, em arquivos no formato zipfile (zip).

9.1.4. O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

9.2. O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO I.

9.3. A validade da proposta será de **60 (sessenta) dias**, contados a partir da data da sessão pública do Pregão, (no caso de licitação para aquisição, o licitante deverá apresentar a marca do produto cotado);

9.4. Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio do sistema, sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006 e suas posteriores alterações.

9.5. A empresa vencedora, deverá enviar ao Pregoeiro, a **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** escrita, com o(s) valor(es) oferecido(s) após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no item 11.1.8, deste Edital.

**Na proposta final escrita, deverá conter:**

- a) Os valores dos impostos que já deverão estar computados no valor do produto e/ou serviço ou destacados;
- b) O prazo de validade que não poderá ser inferior a **60 (sessenta) dias**, contados da abertura das propostas virtuais;





c) Especificação completa do serviço e/ou produto oferecido com informações técnicas que possibilitem a sua completa avaliação, totalmente conforme descrito no ANEXO I deste Edital;

d) O preço ofertado no lance final deverá ser elaborada de forma proporcional, para que os preços dos itens estejam compatíveis com a média de preços de mercado, de forma a não torná-los inexeqüíveis ou superfaturados;

e) Data e assinatura do Representante Legal da proponente.

9.6. O objeto, rigorosamente de acordo com o ofertado nas propostas, deverá ser entregue/prestado no endereço indicado pela Secretaria contratante.

9.7. Atendidos todos os requisitos, será considerada vencedora a licitante que oferecer o **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**.

9.8. Nos preços cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado por este Edital.

9.9. Serão desclassificadas as propostas que conflitem com as normas deste Edital ou da legislação em vigor.

## 10. CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

10.1. Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL POR ITEM**, observado o prazo para início/entrega da aquisição, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital.

**10.2. EM ATENDIMENTO AO DISPOSTO NO CAPÍTULO V DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, SERÃO OBSERVADOS OS SEGUINTE PROCEDIMENTOS:**

10.2.1. Encerrada a fase de lances, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5(cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão.

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no subitem 10.2.1, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada, na forma da alínea "a" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

10.2.2. Na hipótese da não contratação nos termos previstos no subitem 10.2.1, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.



10.3. O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão do Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

10.4. Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

10.5. Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 10.3 e 10.4 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço.

10.6. De sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO

### 11.1. EXIGÊNCIAS PARA HABILITAÇÃO JURIDICA

11.1.1. PARA SE HABILITAREM NESTA LICITAÇÃO, OS LICITANTES DEVERÃO ANEXAR JUNTO A PLATAFORMA DO BANCO DO BRASIL, EXCLUSIVAMENTE POR MEIO DO SISTEMA, TODOS OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO EXIGIDOS NO EDITAL ATÉ A DATA E O HORÁRIO ESTABELECIDOS PARA O FIM DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E HABILITAÇÃO, QUANDO, ENTÃO, ENCERRAR-SE-Á AUTOMATICAMENTE A ETAPA DE ENVIO DESSA DOCUMENTAÇÃO.

11.1.2 - o preenchimento da proposta, e envio dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

11.1.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

11.1.4. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

11.1.5. Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema;

11.1.6. Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

11.1.7. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

11.1.8. ENCERRADA A FASE DE LANCES E/OU NEGOCIAÇÃO, DEPOIS DE DECLARADO ACEITO O PREÇO PROPOSTO E APOS CONVOCAÇÃO DO



**PREGOEIRO ATRAVÉS DO CHAT DO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO, O LICITANTE VENCEDOR DEVERÁ ENCAMINHAR A PROPOSTA DE PREÇOS FINAL COM OS RESPECTIVOS VALORES READEQUADOS AO MENOR LANCE OBEDECENDO A TODOS OS DADOS SOLICITADOS NO ANEXO II (MINUTA DA PROPOSTA) DO EDITAL, QUE DEVERÃO SER ENVIADOS VIA SISTEMA, DENTRO DO PRAZO MÁXIMO DE 02 (DUAS) HORAS, A CONTAR A PARTIR DA CONVOCAÇÃO DO PREGOEIRO VIA CHAT DO SISTEMA.**

11.1.9. O não cumprimento do envio da proposta de preço final reajustada dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções cabíveis, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente.

11.1.10. A falta de apresentação em anexo no sistema de quaisquer documentos exigidos para habilitação e da proposta de preços do participante, implicará na inabilitação/ou desclassificação do licitante.

## **11.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.2.1. Os proponentes deverão apresentar os "DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO", os que demonstrem atendimento às exigências que são indicadas a seguir, em uma única via.

11.2.2. O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

11.2.3. A falta de quaisquer dos documentos exigidos no Edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, sob qualquer pretexto, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação.

11.2.4. Os documentos de habilitação deverão estar em nome da licitante, com o número do CNPJ, referindo-se ao local da sede da empresa licitante. Não se aceitará, portanto, que alguns documentos se refiram à matriz e outros à filial.

11.2.5. Os documentos de habilitação deverão estar em plena vigência e, na hipótese de inexistência de prazo de validade expresso no documento, deverão ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data estabelecida para o fim dos recebimentos das propostas.

## **11.3. RELATIVAMENTE À HABILITAÇÃO JURÍDICA**

11.3.1. **REGISTRO COMERCIAL**, no caso de empresário individual, no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.

11.3.2. **ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO** em vigor devidamente registrado no registro público de empresa mercantil da Junta Comercial, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro da Junta onde opera com averbação no registro da Junta onde tem sede a matriz.



11.3.3. **INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO**, no caso de sociedades simples – no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas acompanhada de prova da diretoria em exercício; devendo, no caso da licitante ser a sucursal, filial ou agência, apresentar o registro no Cartório de Registro das Pessoas Jurídicas do Estado onde opera com averbação no Cartório onde tem sede a matriz.

11.3.4. **DECRETO DE AUTORIZAÇÃO**, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e **ATO DE REGISTRO DE AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO** expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

11.3.5. **Microempreendedor individual – MEI**: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio [www.portaldoempreendedor.gov.br](http://www.portaldoempreendedor.gov.br);

11.3.6. **Cédula de identidade** do representante legal da empresa ou cópia de outro documento oficial de identificação com foto válido na forma da lei;

#### **11.4. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:**

11.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

11.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, conforme o caso, relativo ao domicílio ou sede do licitante;

11.4.3. Provas de regularidade, em plena validade, para com:

a) A **Fazenda Federal** (consistindo em Certidão Conjunta Negativa de Débito quanto aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União (PGFN));

b) A **Fazenda Estadual** (Certidão Negativa de tributo estadual do domicílio da licitante);

c) A **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos Municipais) do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;

d) O Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**;

e) A Justiça do trabalho (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – **CNDT**).

11.4.4. As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição;

11.4.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Comissão de Pregões, para a regularização da documentação e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

11.4.6. A não regularização da documentação, no prazo estabelecido, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81, da Lei nº 8.666/93, sendo facultado a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou a revogação da licitação, ou item/lote, conforme o caso.

#### **11.5. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA PARA PESSOA JURÍDICA:**



11.5.1. **CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA**, recuperação judicial ou extrajudicial expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica.

11.5.1.1. Na ausência da certidão negativa, a licitante em recuperação judicial deverá comprovar o acolhimento judicial do plano de recuperação judicial nos termos do art. 58 da lei nº 11.101/2005. No caso da licitante em recuperação extrajudicial, deverá apresentar a homologação judicial do plano de recuperação.

11.5.2. Apresentar o **BALANÇO PATRIMONIAL e demonstrações contábeis** do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, devidamente registrado na junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios. O balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na junta Comercial, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de três meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, na forma do artigo 31, inciso I, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores;

11.5.2.1 - Comprovação de boa situação financeira que será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), Grau de Endividamento (GE), menor ou igual a um ( $\leq 1$ ) e Liquidez Corrente (LC), maior ou igual a um ( $\geq 1$ ), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$\text{LG} = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$\text{GE} = \frac{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}{\text{Ativo Total}}$$

Ativo Total

$$\text{LC} = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

LG = Liquidez Geral

GE = Grau de endividamento

LC = Liquidez corrente

11.5.2.1 - No caso de MEI - Microempreendedor individual, o balanço fica dispensado, conforme Art. 18-A c/c art. 27, da Lei 123/2006 c/c Art. 968 da Lei 10.406/2002.

11.5.2.2 - No caso de sociedade por ações, o balanço deverá ser acompanhado da publicação em jornal oficial, em jornal de grande circulação e do registro na junta Comercial;

11.5.2.3 - No caso das demais sociedades empresariais, o balanço deverá ser acompanhado dos termos de abertura e encerramento do Livro Diário - estes termos devidamente registrados na junta Comercial - constando ainda, no balanço, o número do Livro Diário e das folhas nos quais se acha transcrito por contador registrado no Conselho Regional de contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa;

11.5.2.4 - No caso de empresa recém-constituída (há menos de 01 ano), deverá ser apresentado o balanço de abertura acompanhado dos termos de abertura devidamente registrado na junta comercial - constando no Balanço o número do Livro e das folhas



nos quais se acha transcrito ou autenticado na junta comercial, devendo ser assinado por contador registrado no Conselho Regional de Contabilidade e pelo titular ou representante legal da empresa.

11.5.2.5 – As Licitantes que se enquadrarem no rol de empresas submetidas à Escrituração Contábil Digital (ECD), poderão apresentar o Balanço Patrimonial do exercício 2019 por ser este o último Balanço exigível à luz do que dispõe a Instrução Normativa Nº 2.2023/21 da Receita Federal do Brasil.

## **11.6. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.6.1. A licitante deverá apresentar o(s) atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível em características com o objeto da licitação, comprovando que o licitante já executou ou que executa satisfatoriamente o objeto da licitação;

a) Em havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o pregoeiro e Equipe de Apoio, poderão promover diligência junto a emitente, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, e:

I – Constatada a veracidade, será confirmada a habilitação da licitante;

II – Constatada a não veracidade, a licitante será inabilitada, sendo o fato encaminhado à Procuradoria Geral do Município para que seja aberto processo administrativo, e comprovado o dolo, aplicadas as sanções administrativas cabíveis, conforme a legislação vigente.

## **11.7. DEMAIS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO PARA PESSOA JURÍDICA:**

11.7.1. Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, conforme modelo constante no ANEXO III, deste edital;

11.7.2. Declaração de idoneidade, conforme modelo constante no Anexo III, deste edital.

11.7.3. Declaração de responsabilidade, conforme modelo constante no Anexo III deste edital;

11.7.4. Declaração, sob as penalidades cabíveis, de inexistência de fato superveniente impeditivo da habilitação, ficando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores, conforme modelo constante no Anexo III deste edital (art.32, §2º, da Lei n.º

11.7.5 Alvará de Funcionamento.

## **12. ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS**

12.1. Não serão conhecidos às impugnações, esclarecimentos e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.



- 12.1.2. A impugnação poderá ser realizada por forma eletrônica, pelo e-mail [pregao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:pregao@itapipoca.ce.gov.br).
- 12.2. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, na forma do edital.
- 12.3. O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.
- 12.4. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão respondidas através do e-mail: [pregao@itapipoca.ce.gov.br](mailto:pregao@itapipoca.ce.gov.br).
- 12.5. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos do edital do pregão, por meio eletrônico, na forma prevista no edital, até 03 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública.
- 12.6. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de 02 (dois) dias úteis, contado da data de recebimento da impugnação.
- 12.7. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro, nos autos do processo de licitação.
- 12.8. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame
- 12.9. Ao final da sessão na fase de habilitação o pregoeiro verificará a conformidade dos documentos de habilitação, e caso toda documentação e proposta estejam conforme o edital, o pregoeiro comunicará através de mensagem no sistema do Banco do Brasil, que abriu a fase de recurso no sistema, sendo facultada a qualquer licitante a possibilidade de manifestação de intenção de recorrer de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema, do Banco do Brasil, no prazo de 30 (trinta) minutos.
- 12.10. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 12.11. A falta de manifestação imediata e motivada importará a preclusão do direito de recurso.
- 12.12. Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
- 12.13. Os recursos contra decisões do pregoeiro não terão efeito suspensivo.
- 12.14. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

### 13. DA HOMOLOGAÇÃO E DA ADJUDICAÇÃO

- 13.1 - Constatado o atendimento das exigências fixadas neste edital o objeto deste pregão será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço.



13.2 - A Adjudicação do objeto do presente certame será viabilizada pelo PREGOEIRO sempre que não houver recurso.

13.3 - A Homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto à proponente vencedora.

13.4 - Havendo recurso, após seu julgamento e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.5 - Antes de homologar o certame, a autoridade superior poderá fazer a convocação das licitantes que não tiveram suas propostas recusadas, se houver, para, no prazo informado, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, aderir ao cadastro de reserva, pelo preço da licitante vencedora, desconsiderando-se as margens de preferência e de classificação definida na licitação.

13.6 - Decorrido o prazo do item anterior sem manifestação, não haverá nova convocação para tal finalidade e a licitante não integrará a Ata de Registro de Preços.

#### 14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

14.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

#### 15. DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017.

#### 16. DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1. Caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

#### 17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:





- a) Quando o fornecedor:
- I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;
  - II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
  - III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
  - IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.
  - V) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

## 18. DA CONTRATAÇÃO

18.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei nº 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

18.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IV. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19 deste edital.

18.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

18.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

18.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

18.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, portanto o software a ser fornecido deverá ser de propriedade da licitante.

18.7 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação, terá início a partir da assinatura e término ao final do exercício financeiro do mesmo.

## 19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:



- a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

19.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

19.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666 de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

19.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

19.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 20. DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)

20.1 - Fornecer o objeto da Licitação em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.

20.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

20.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;



20.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

20.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

20.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 21. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

21.1- O Município de ITAPIPOCA se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação;

21.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

21.3 - Solicitar o fornecimento do objeto da Licitação através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

21.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

21.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

21.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

21.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

## 22. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA

22.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

22.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

22.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

22.4 O recebimento ficará a cargo da Secretaria de Educação Básica, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 22.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.



22.5 Os produtos deverão ser entregues no Almojarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

### 23.0 DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

23.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

23.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### 24 - DA GARANTIA

24.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.

24.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

### 25. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

25.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

25.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, o pagamento será efetuado até o 30° dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

25.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

### 26. DA FISCALIZAÇÃO

26.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.



## 27. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

27.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 28. DISPOSIÇÕES FINAIS

28.1. A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo a Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivada de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O **MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA** poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

28.2. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

28.3. É facultado o Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

28.4. Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação.

28.5. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

28.6. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

28.7. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Município.

28.8. Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo pregoeiro.

28.9. A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital.

28.10. Não cabe ao BANCO DO BRASIL qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelos fornecedores com o licitador, em especial com relação à forma e às



condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à qualificação financeira da negociação realizada.

28.11. O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o da Comarca de ITAPIPOCA, Estado CEARÁ, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro.

28.12. O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de **08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas**, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, na Prefeitura Municipal de ITAPIPOCA, para melhores esclarecimentos.

28.13. A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

28.14. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

28.15. A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerente à Secretaria Contratante.

28.16. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

28.17. As condições estabelecidas no edital e seus anexos vinculam as partes, e nos casos em que se encontram presentes os requisitos do Artigo 55 da Lei 8.666/93, há substituição do instrumento do contrato, na forma do artigo 62 da mesma Lei já mencionada.

28.18. Atendida a conveniência administrativa, ficam os licitantes vencedores obrigados a aceitar, nas mesmas condições contratuais ou de fornecimento, os eventuais acréscimos ou supressões, em conformidade com o Artigo 65, seus parágrafos e incisos da Lei nº 8.666/93 com as alterações da Lei nº 8.883/94.

Itapipoca – CE, 09 de junho de 2022

  
\_\_\_\_\_  
**HELOILSON OLIVEIRA BARBOSA**  
Ordenador de Despesas da  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA**



**TERMO DE REFERÊNCIA Nº 027/2022**

DESCRIÇÃO DO GASTO PÚBLICO	ORGÃO EMITENTE	PROCESSO REGISTRO DE PREÇO
AQUISIÇÃO	0601 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	DATA: 07/03/2022

**1- OBJETO DA DEMANDA DA DESPESA**

Registro de preço para futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades das unidades escolares e da Secretaria de Educação Básica do município de Itapipoca.

**ORDENADOR DE DESPESAS: Heloilson Oliveira Barbosa**

**2- JUSTIFICATIVA DA DESPESA**

Aquisição destes materiais é de extrema importância para o bom funcionamento das atividades diárias no ambiente escolar e administrativo da secretaria. Estas aquisições irão oportunizar aos servidores melhores condições de trabalho e atendimento à população através de uma reestruturação e melhoria dos equipamentos utilizados e nos atendimentos realizados na Secretaria de Educação Básica, garantindo assim mais conforto e segurança nos serviços diários.

**3- DAS OBRIGAÇÕES**

**3 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 3.1- O Município de ITAPIPOCA se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação;
- 3.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;
- 3.3 - Solicitar o fornecimento do objeto da Licitação através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.
- 3.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.
- 3.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.
- 3.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.
- 3.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

**4 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 4.1 - Fornecer o objeto da Licitação em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
- 4.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- 4.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na



execução;

4.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

4.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

4.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## 5 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

5.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento): atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);

c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional a obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);

d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;

e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

5.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

5.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

5.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

5.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração.





observado o princípio da proporcionalidade.

## **6 - CONDIÇÕES DA ENTREGA / SERVIÇO**

6.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

6.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

6.4 O recebimento ficará a cargo da Secretaria de Educação Básica, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 6.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

6.5 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

## **7 - DO PAGAMENTO:**

7.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

7.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

7.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

## **8 - DO PRAZO DE DURAÇÃO DO CONTRATO:**

8.1 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação, terá início a partir da assinatura e término ao final do exercício financeiro do mesmo.

## **9 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

9.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

9.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;



d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## 10 - DA GARANTIA

10.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.

10.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

## 11 - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

11.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado.

## 12 - DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca, Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

12.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

### ITENS DO PROCESSO LOTE I

Nº	ITEM	UNID	QTD
01	<b>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-01, PADRÃO FNDE</b> <b>DESCRIÇÃO:</b> MESA Tampo em plástico injetado em ABS, montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado, na cor LARANJA, cantos arredondados (conforme projeto). Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 19,4 mm (espessura), admitindo-se tolerância de até + 2 mm para comprimento e largura, e +/- 1 mm para espessura. Estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø30x1,5mm, curvada mecanicamente, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epoxi, na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatas de contato ao piso para proteção da pintura.-Pés confeccionados em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38mm (1 1/2), em chapa 16 (1,5mm). Fixação do tampo à estrutura através de -06 porcas garra rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm). -06 parafusos rosca métrica M6 (diâmetro de 6 mm), comprimento 47 mm (com tolerância de +/- 2 mm) cabeça panela, fendá Phillips. Obs1: A definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o	UND	1000



aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. Fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatas em copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA, fixadas à estrutura através de encaixe. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrometros na cor BRANCA CADEIRA anatômica, encosto com dimensional de 335mm de largura X 160mm de altura, assento com dimensional de 260mm de profundidade e 355mm de largura e altura total de 260mm até o chão, sistema de fixação por parafusos, estrutura confeccionada em tubo industrial com costura Ø20,7x1,5mm, curvada mecanicamente com grau de inclinação do encosto e assento conforme norma específica, estrutura com tratamento anti corrosivo e fosfatizante por imersão, pintura eletrostática a pó epóxi na cor branca curada e polimerizada em estufa a 210°C, sapatatas de contato ao piso para proteção da pintura. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes do assento e do encosto deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero datador de lotes indicando mês e ano de fabricação a identificação Modelo FDE-FNDE (Conforme indicado no projeto) e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo Diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiras e sapatatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor LARANJA (ver referências item 3.1.3.), fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" (conforme indicação no projeto), e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento anti-ferruginoso que assegure resistência a corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida Epóxi / Poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrometros, na cor BRANCO

**RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 0,93m a 1,16m. Garantia:**

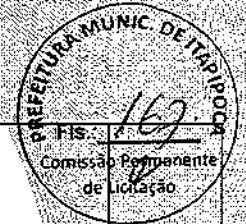
- o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. Normas e certificações:
- abnt nbr 14006:2008 – móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- portaria inmetro n.º 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.
- portaria inmetro n.º 184, de 31/03/2015, que dá nova redação aos arts. 4º e 5º da portaria inmetro n.º 105/2012.



<p>O certificado de conformidade para abnt nbr 14006 móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (cópias autenticadas), emitido por organismo de certificação de produto – ocp acreditado pela cgcre-inmetro (coordenação geral de acreditação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia).</p> <p>Obs. O atendimento às normas técnicas acima deve ser comprovado por meio de certificados emitidos por organismo acreditado, devendo ser apresentados, em cópias autenticadas, junto a proposta de preço eletrônica, sob pena de desclassificação as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Transporte - manipular cuidadosamente. - utilizar cordas para prender a carga. - proteger contra intempéries.</p>	
<p><b>02</b> <b>CONJUNTO COLETIVO (CJC-01), PADRÃO FNDE DESCRIÇÃO:</b> fabricado em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 4 cadeiras infantil. mesa com tampo confeccionado em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm x 30mm, dotado de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura em 12 pontos por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formada por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionado sob o tampo, fabricado em formato de "x" pelo processo de soldagem mig/mag, e travessas laterais em tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm costados em meia esquadria e soldadas de forma a evitar pequenos acessos à parte interna do tubo. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. marca do fabricante injetada em alto relevo deverá estar no encosto da cadeira e no tampo da mesa. ponteiros em polipropileno copolímero injetada devendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras, assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetados, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 7/8", em chapa 16 (1.5mm), elementos de fixação do assento e encosto em polipropileno copolímero à estrutura rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm e comprimento de 12mm. ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. nos moldes das ponteiros e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. todas as medidas poderão atender variação de +/- 5%. deve atender às exigências dos padrões de análise ergonômica atestando ensaios de estabilidade, resistência e durabilidade através de apresentação de certificados ou laudos técnicos de conformidade, junto a proposta de preços, emitidos por órgãos, fundações, autarquias do poder público ou privados assinado por um</p>	<p>UND 1000</p>



	<p>ergonomista acreditado pela abergo e um engenheiro de segurança do trabalho. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiras e sapatas deve ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação "modelo FDE-FNDE" e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Obs. 4: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca.. RECOMENDAÇÃO: Conjunto coletivo (01 mesa / 04 cadeiras)</p>	
03	<p><b>CONJUNTO DO ALUNO (MESA E CADEIRA) CJA-06, PADRÃO</b> <b>CONJUNTO FNDE DESCRIÇÃO:</b> Conjunto escolar – finalidade: educação básica. Composição: 1 (uma) mesa montado sobre estrutura tubular de aço, contendo porta-livros em plástico injetado; 1 (uma) cadeira empilhável, com assento e encosto montados sobre estrutura tubular de aço, detalhamento da mesa: - tampo em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. Cantos arredondados. Revestimento na face inferior em chapa de balanceamento (contra placa fenólica) de 0,6 mm. Aplicação de porcas garras com rosca métrica m6 e comprimento 10 mm. Dimensões acabadas 600 mm (largura) x 450 mm (profundidade) x 20 mm (espessura) admitindo-se tolerância de até + 5% para largura e profundidade e +/- 1 mm para espessura; estrutura composta de: montantes verticais e travessa longitudinal confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção oblonga de 30 mm x 58 mm, em chapa 16 (1,5 mm); travessa superior confeccionada em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, curvado em formato "c", com secção circular, diâmetro de 30 mm (1 1/4"), em chapa 16 (1,5 mm); pés confeccionados em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, secção circular, diâmetro de 38 mm (1 1/2"), em chapa 16 (1,5 mm); porta-livros em polipropileno copolímero isento de cargas minerais, composto preferencialmente de 50% de matéria-prima reciclada ou recuperada, podendo chegar até 100%, injetado na cor cinza. As características funcionais, dimensionais, de resistência e de uniformidade de cor devem ser preservadas no produto produzido com matéria-prima reciclada, admitindo-se tolerâncias na tonalidade (da cor cinza) a critério da secretária de educação. Fixação do tampo à estrutura através de porcas garras rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm) e parafusos rosca métrica m6 (diâmetro de 6 mm), cabeça panela, fenda phillips; fixação do porta-livros à travessa longitudinal através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,0 mm, comprimento 10 mm; fixação das sapatas (frontal e posterior) aos pés através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe. Nos moldes das ponteiras e sapatas; nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso, que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo</p>	UND 3500



300 horas; pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima de 40 micrômetros na cor branco;

detalhamento da cadeira: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados, na cor azul. encosto com dimensões de 400mm de largura e 200mm de altura; assento com dimensões de 450mm de profundidade e 400mm de largura e altura total de 460mm até o chão; estrutura em tubo de aço-carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7 mm, em chapa 14 (1,9 mm); fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de "repuxo", diâmetro de 4,8 mm, comprimento 12 mm; - ponteiros e sapatas, em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor azul, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. - nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas.

- pintura dos elementos metálicos em tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, polimerizada em estufa, espessura mínima 40 micrômetros, na cor branco.

Referências: assento, encosto, ponteiros e sapatas, cor azul; porta-livros, cor cinza – referência pantone (\*) 425 c; pintura dos elementos metálicos, cor branco; identificação do padrão dimensional na estrutura da mesa – cor azul (sobre fundo branco) - referência pantone (\*) 287 c; identificação do padrão dimensional no encosto da cadeira – cor branca (sobre fundo azul).

Fabricação:

- a definição dos processos de montagem e do torque de aperto dos parafusos que fixam o tampo à estrutura deve considerar, que após o aperto, não deve haver vazio entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão. É permitida a utilização de mastique elástico ou outro produto polimérico na região situada entre a superfície da porca garra e o laminado de alta pressão.

- na montagem do conjunto devem ser utilizados componentes plásticos de um único fabricante.

- soldas devem possuir superfície lisa e homogênea, não devendo apresentar pontos cortantes, superfícies ásperas ou escórias.

- todos os encontros de tubos devem receber solda em todo o perímetro da união.

- devem ser eliminados respingos, irregularidades de solda, e rebarbas, esmerilhadas juntas soldadas e arredondados os cantos agudos.

- peças injetadas não devem apresentar rebarbas, falhas de injeção ou partes cortantes.

Tolerâncias dimensionais

asseguradas as condições de montagem dos móveis, sem prejuízo da funcionalidade destes ou de seus componentes, serão admitidas tolerâncias conforme estabelecido a seguir:

- tolerâncias dimensionais indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 3% para partes estruturais, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 3% para furações e raios, e 1° para ângulos, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;

- mais ou menos (+/-) 5% para componentes injetados ou para compensados moldados, quando as tolerâncias não estiverem indicadas nas especificações;

- sem prejuízo das tolerâncias citadas acima, serão admitidas tolerâncias normativas de fabricação para os seguintes materiais: laminado fenol,



melamínico e chapas de mdp e mdf.

- espessuras de chapa de aço e bitolas construtivas de tubos devem seguir tolerâncias normativas conforme normas abnt.

Manual de uso e conservação

- impressão colorida (4 x 4 cores), em formato 210 x 297 mm (a4), 01 página frente e verso, em papel reciclado de gramatura mínima 75 g/m<sup>2</sup> em um dos seguintes processos: laser color / eletrostática em cores (xerox) / off set quadricromia;

- fornecer o manual em envelope do mesmo papel, fixado com fita adesiva do lado externo da embalagem, na parte superior do tampo da mesa. O envelope deve conter na parte externa os seguintes dizeres: "contém manual de uso e conservação".

- fornecer um manual a cada volume de duas mesas e duas cadeiras.

Obs. 1: o arquivo digital do manual (arte final) deverá ser solicitado ao departamento de mobiliário da gerência de especificações e custos.

Embalagem:

mesa:

- recobrir cada tampo com papelão ondulado, manta de polietileno expandido ou plástico bolha, de gramatura adequada às características do produto, dobrando a parte excedente e fixando com cordões de sisal, rafia ou fitilho de polipropileno;
- proteger os pés com papel crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.

Cadeira:

- embalar cada cadeira individualmente, recobrimo assento e encosto com papelão ondulado, plástico bolha ou manta de polietileno expandido;
- proteger os pés com fita tipo crepe sem goma, plástico bolha ou com elementos de polietileno expandido.

- acoplar e amarrar as mesas duas a duas e empilhar e amarrar as cadeiras duas a duas. Fixar cada amarra com duas cadeiras a uma amarra com duas mesas do mesmo padrão dimensional, de modo que se configure um único volume.

- não será admitida a embalagem de partes do produto antes da montagem, quando esta acarretar dificuldade de sua remoção.

- não será admitida a embalagem de partes dos produtos com materiais de difícil remoção, tais como filmes finos para embalar alimentos.

- rotulagem da embalagem – devem constar do lado externo de cada volume, rótulos de fácil leitura com identificação do fabricante e do fornecedor, código do produto e orientações sobre manuseio, transporte e estocagem.

- o conjunto deverá ser entregue embalado e rotulado como especificado, e acompanhado do manual de uso e conservação.

Garantia:

- o fabricante (fornecedor) deverá oferecer garantia contra defeitos de fabricação de, no mínimo, 24 (vinte e quatro) meses a partir da data da entrega dos mobiliários. Normas e certificações:

- abnt nbr 14006:2008 – móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- portaria inmetro n.º 105, de 06 de março de 2012, que torna compulsória a certificação de móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual.

- portaria inmetro n.º 184, de 31/03/2015, que dá nova redação aos arts. 4º e 5º da portaria inmetro n.º 105/2012.



	<p>O certificado de conformidade para abnt nbr 14006 móveis escolares – cadeiras e mesas para conjunto aluno individual (cópias autenticadas), emitido por organismo de certificação de produto – ocp acreditado pela cgcre-inmetro (coordenação geral de acreditação do instituto nacional de metrologia, qualidade e tecnologia).</p> <p>Obs. O atendimento às normas técnicas acima deve ser comprovado por meio de certificados emitidos por organismo acreditado, devendo ser apresentados, em cópias autenticadas, junto a proposta de preço eletrônica, sob pena de desclassificação as propostas de preços da licitante que não apresentá-los. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Transporte - manipular cuidadosamente - utilizar cordas para prender a carga. - proteger contra intempéries.</p> <p>RECOMENDAÇÃO: ALTURA DO ALUNO de 1,59m a 1,88m.</p>	
04	<p><b>CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA) CJP-01, PADRÃO FNDE</b> <b>CONJUNTO DO PROFESSOR (MESA E CADEIRA)</b> conjunto mesa e cadeira para professor - mesa medindo (a x l x p) 740mmx1200mmx600mm com variação de +/- 5%. Tampo Na cor cinza. Com tampo e corpo maciços confeccionados em mdp de 15mm revestido em melamínica fixada através de processo industrial de prensa de baixa pressão. Acabamento com fita de borda colado por centro de usinagem pelo sistema hotmelt na cor-azul. Possuir pé fixo tipo "h" com estrutura em aço industrial com tratamento anticorrosivo através da fosforização inorgânica e revestimento pelo sistema epoxi-pó curado em estufa na cor cinza e entre elas almofada em mdp de 15 mm na mesma cor do tampo; possuir ponteiros oblongos com sapatás niveladoras. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.</p> <p>Cadeira cadeira fixa, empilhável, sem braços - com assento composta por assento manufaturado em termoplástico polipropileno copolimero injetado em alta pressão na cor preto, de formato anatômico, com orifícios oblongos de medidas aproximadas de 6 x 20 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensão mínima de 470 mm largura da superfície x 420 mm profundidade da superfície com variação de +/- 5%. Altura do assento entre 420 a 450 mm. Encosto manufaturado em termoplástico polipropileno injetado em alta pressão na cor azul, de formato anatômico com apoio lombar, com orifícios oblongos de medida aproximadas de 5 x 22 mm, no espaçamento longitudinal entre esses orifícios deverá existir um par de rebaixos, o referido assento deverá ter as bordas frontais (anteriores) curvadas para baixo. Dimensional mínimo do encosto 470 mm largura x 310 mm extensão vertical total com variação de +/- 5%, extensão vertical mínima na região do central de 250 mm. O assento é fixo à estrutura metálica sob pressão e ancorado com parafusos; estrutura fixa tipo 04 pés manufaturada em aço carbono tubular de seção oblonga com medidas</p>	UND 500





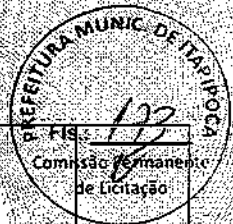
	<p>mínimas de 16 x 30 x 1,2 mm, com travessas sob o assento em tubos de seção cilíndrica com medidas de 19,00 x 1,2 mm ou 22,23 x 1,2 mm. Todas as terminações de tubo deverão ser protegidas por ponteiros injetados em termoplástico preto com acoplagem tipo externa. Suporte de encosto confeccionado em duas hastes tubulares com medida mínima de 16 x 30 x 1,2 mm cada haste. Todos os componentes metálicos deverão ser desengraxados, estabilizados, fosfatizados e receber tratamento de superfície por pintura a pó, pelo processo de deposição eletrostática e posterior secagem e polimerização em estufa a 250 °c. Produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação certificado da abnt ou laudo de conformidade junto a proposta de preços em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por profissional arrolado em conselho de classe, devidamente habilitado, conforme resolução confea 437 de 1999, de acordo exigências da norma regulamentadora nr-17.3. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Padrão fnde conjunto do professor (mesa e cadeira) cjp-01, padrão fnde</p>	
05	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO</b> ALTURA DO ALUNO de 1,33m a 1,59m. Mesa composta por tampos modulares, tampo injetado em termoplástico à base de ABS natural, com pigmentação, superfície lisa, sem brilho e com formato retangular na cor vermelha, formado por 4 módulos que se fixam à estrutura por meio de encaixes, sendo 4 encaixes nas laterais da mesa (2 de cada lado) e 3 encaixes centrais por módulos e 4 parafusos por módulo. Após montada a mesa mede, aproximadamente, 2440x810mm e tem 640mm de altura, com variação das medidas em até 5%. A estrutura deve ser formada por um quadro fabricado em tubo de aço de seção 20x40mm com 1,2mm, composto por 3 travessas e 2 cabeceiras. As pernas devem ser fabricadas em tubo de aço diâmetro aproximado de 1.1/2x0,9mm de parede e encaixadas sem o uso de parafusos. Na extremidade inferior de cada pé existe uma sapata com regulagem de altura para nivelamento da mesa, fabricada em polipropileno. Todas as peças metálicas que compõe a mesa recebem tratamento anticorrosivo e pintura em tinta epóxi. CADEIRAS (8 UNIDADES) Assento e encosto em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetados na cor VERMELHA. Nos moldes do assento e do encosto devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 16mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 1: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, diâmetro de 20,7mm, em chapa 14 (1,9mm). Fixação do assento e encosto injetados à estrutura através de rebites de repuxo, diâmetro de 4,8mm, comprimento 12mm. Ponteiros e sapatas em polipropileno copolímero virgem, isento de cargas minerais, injetadas na cor VERMELHA, fixadas à estrutura através de encaixe e pino expansor. Dimensões, design e acabamento conforme projeto. Nos moldes das ponteiros e sapatas devem ser gravados o símbolo internacional de reciclagem, apresentando o número identificador do polímero, a identificação modelo FDE-FNDE, e o nome da empresa fabricante do componente injetado. Nesses moldes também devem ser inseridos datadores duplos com miolo giratório de 5 ou 6mm de diâmetro (tipo insert), indicando mês e ano de fabricação. Obs. 2: O nome do fabricante do componente deve ser obrigatoriamente grafado por extenso, acompanhado ou não de sua própria logomarca. Nas partes metálicas deve ser aplicado tratamento antiferruginoso que assegure resistência à corrosão em câmara de névoa salina de no mínimo 300 horas. Deverá ser apresentado catálogos.</p>	UND 400



	<p>folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Pelo fato de os padrões dimensionais estarem relacionados às estaturas dos indivíduos, embora a norma ABNT NBR 14006:2008 não seja aplicável ao mobiliário para refeitório, ela pode ser utilizada como referência para a elaboração dos projetos das mesas e das cadeiras para refeitórios escolares.</p>	
06	<p><b>CONJUNTO DE REFEITÓRIO COM MESA COM TAMPO INJETADO EM TERMOPLÁSTICO À BASE DE ABS COM 8 CADEIRAS RECOMENDAÇÃO</b> em resina termoplástica com cadeiras empilháveis, composto de mesa e 08 cadeiras tamanho adulto. mesa com tampo tripartido confeccionada em resina termoplástica de alto impacto injetado, medindo 800mm x 800mm cada. altura total da mesa de 760mm. tampos dotados de nervuras com espessura mínima de 4mm, bordas medindo 30mm de largura, afixado à estrutura por meio de parafusos autoatarrachantes e invisíveis. base do tampo da mesa formado por tubo quadrado 20mm x 20mm x 1.5mm posicionados sob os tampos percorrendo a mesma em todo o seu comprimento; transversalmente posicionadas, as travessas de apoio proporcionam mais firmeza aos tampos, sendo duas para cada tampo, contanto ainda com outras duas hastes de apoio, em formato de x que, posicionadas ao meio dos tampos, evitam que os mesmos se tornem vulneráveis em seu centro. 04 colunas verticais laterais unindo o tampo aos pés em tubo redondo 1 1/2" x 1.5mm. todas as peças que compõem a estrutura da mesa deverão ser unidas através do sistema de soldagem mig/mag. ponteiras em polipropileno copolímero injetada podendo ser da mesma cor do tampo. nas cadeiras: assento e encosto em polipropileno copolímero virgem e sem cargas. Injetados, moldados anatomicamente. nos moldes do assento e do encosto deverá ser gravado o símbolo internacional de reciclagem, datador de lotes indicando mês e ano de fabricação, a identificação do modelo e o nome da empresa fabricante do componente injetado. poderá ser inserido no encosto da cadeira a gravação do brasão e/ou logomarca do requisitante, conforme modelo fornecido. estrutura em tubo de aço carbono laminado a frio, com costura, em formato oblongo medindo 30mm x 16mm, em chapa 16 (1.5mm) em suas pernas e em seus suportes que unem assento e encosto. em suas travessas, utilizam-se tubos redondos de 1/2" em chapa 16 (1.5 mm). elementos de fixação do assento à estrutura: parafusos auto atarrachantes. elementos de fixação do encosto em a estrutura: pinos travantes produzidos em polipropileno copolímero injetados na mesma cor dos outros componentes. ponteiras e sapatas em polipropileno copolímero virgem e sem cargas, injetadas, fixadas à estrutura através de encaixe. todas as estruturas receberão tratamento anticorrosivo por sistema de imersão em um conjunto de tanques e produtos químicos à base de fosfato de zinco, pintados com tinta em pó híbrida epóxi / poliéster, eletrostática, brilhante, cor branca, polimerizada e curada em estufa a 210°C. dimensões totais (c x l x a): 240 x 80 x 76. . Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Todas as</p>	UND 1000



	medidas poderão atender variação de +/-5%.		
07	<p><b>CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES</b> <b>CONJUNTO SEXTAVADO INFANTIL EM PP COM 6 LUGARES:</b> composto por 06 mesas, 06 cadeiras e 01 mesa central com a seguinte especificação: mesa escolar infantil formada por um corpo estruturante desmontável, um porta-livros e um tampo substancialmente trapezoidal. Todo corpo da mesa é moldado no processo de injeção com termoplástico denominado copolímero de polipropileno em uma peça única, sendo composto de um pé dianteiro largo e de secção transversal em "u", voltado para dentro, dois pés traseiros também em "u", voltados para frente e suavemente arqueados, travessas superiores e travessas inferiores de ligação dos pés dianteiros nos pés traseiros. O tampo apresenta uma forma substancialmente trapezoidal e moldado pelo processo de injeção em material abs, porém com base menor arredondada e chanfros nas extremidades das bases maiores. Um sulco transversal, posicionado junto à base menor do tampo, se destina a porta - objetos. O porta-livro apresenta a forma de uma placa triangular e moldado pelo processo de injeção com material denominado copolímero de polipropileno, com vértice frontal arredondado, sendo encaixada em trilhos situados nas superfícies internas das travessas superiores do corpo e sendo fixada por meio de pinos salientes que se projetam da placa e penetram em orifícios das travessas superiores; a mesa deverá permitir o seu emprego também como brinquedo infantil; cadeira infantil é formada com assento, encosto e estrutura com a seguinte descrição técnica: assento, confeccionado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 320 mm de profundidade, 04 mm de espessura, cantos arredondados, montado à estrutura por meio de 04 (quatro) cavidades reforçadas com aletas de no mínimo 02 mm de espessura, que acomodam parafusos autos atarraxantes para plástico fl de diâmetro 5x30 mm de fenda phillips. Altura em relação ao piso 350 mm. Encosto é inteiriço, sem nenhum tipo de ventilação ou abertura, fabricado em polipropileno copolímero injetado e moldado anatomicamente com acabamento polido, com dimensões de 330 mm de largura por 185 mm de altura, com espessura média de 3,5 mm, cantos arredondados, unindo à estrutura por meio de encaixes de suas cavidades posteriores nos tubos da estrutura travada por dois pinos retráteis injetados em polipropileno copolímero, na mesma cor do encosto, dispensando a presença de rebites ou de parafusos. Estrutura, fabricada em tubos de aço industrial com pés e travessas em tubo de seção circular com diâmetro de 19,05 mm com espessura de 1,06 mm, base do encosto fabricados em tubo de seção quadrada 20x20 mm com espessura de 1,2 mm, peças de tubos de aço industrial são unidas entre si por meio de solda mig e tratadas por conjunto de banhos químicos, com pintura epóxi (pó) na cor branco, que possibilita proteção contra oxidação e maior vida útil à estrutura, com ponteiros plásticos de polipropileno nos pés e nas extremidades das travessas com acabamento padrão fde, são ponteiros com aba para proteção das estruturas quando as mesmas são empilhadas para transporte. Devem acompanhar mesa central sextavada - constituída de duas peças plásticas e um tubo central. As peças plásticas são confeccionadas em polipropileno copolímero injetado com acabamento superficial liso sem brilho, com espessura mínima de 3mm. As peças, vistas superiormente, apresentam formato sextavado para união de 06 mesas, que formam um círculo. Possuindo 07 divisórias: seis referentes às faces externas e uma central. Na parte inferior a peça apresenta um ressalto de 40mm para encaixe do tubo central. Estrutura central fabricada em tubo de aço industrial com diâmetro de 38,1mm com espessura de 0,9mm. As peças plásticas são encaixadas no tubo, uma em cada extremidade, altura em relação ao piso 590 mm. Deverá ser apresentado catálogos, folder ou material expositivo do fabricante dos produtos ofertados na proposta de preços, que serão submetidos a análise, quanto à qualidade e características técnicas exigidas, observando as devidas especificações dos itens, conforme este edital. Também poderá ser verificada a veracidade das informações com as características expostas nos site do fabricante dos produtos ofertados, não</p>	UND	500



	será aceita a proposta da licitante que tiver catálogo rejeitado e/ou serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los exclusivamente por meio do sistema eletrônico. Serão desclassificadas as propostas de preços eletrônica da licitante que não apresentá-los. Conjunto com mesas infantil e cadeiras infantil nas cores: amarelo, vermelho, azul, laranja, verde e roxo. Mesa central cor cinza, estrutura da mesa central e das cadeiras na cor branca.		
08	<b>MESA ESCOLAR PARA CADEIRANTE</b> Mesa para cadeirante no tamanho de 900x650mm confeccionada em MDF 18mm. Revestido em fórmica, bordas arredondadas com acabamento em perfil T tipo PVC na mesma cor da estrutura. Estrutura confeccionada em tubo 30x30 e 20x20 com regulagem de altura entre 600 e 900mm. Porta Livros em ferro soldado na lateral externa da mesa. Todos os metais recebem banho de imersão e pintura eletrostática a pó. Altura: 65cm até 90cm Largura tampo: 90cm Profundidade tampo: 65cm Peso: 18,5kg. Cor estrutura: Cinza	UND	50

**ITENS DO PROCESSO  
LOTE II**

Nº	ITEM	UNID	QTD
1	<b>ARMÁRIO ALTO EM AÇO CHAPA 24</b> Especificação: tranca com chave e 05 divisórias. Medidas: 1,95cm altura x 0,90cm largura x 0,40cm profundida com variação de +/- 5%. Ser confeccionado em chapa de aço #24 normalizada laminada a frio nas laterais, no fundo, prateleiras e portas; possuir portas com dobradiças soldada através de solda ponto eletrônico-pneumático e pino anelado reforçado zincado e fechadura cilíndrica do tipo yale com 2 chaves com travamento da porta na prateleira fixa central; devem ser pintadas com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza; possuir puxador embutido estampado em toda parte vertical da porta com acabamento em perfil pvc na cor cinza; possuir 4 prateleiras, sendo 3 móveis com opção de regulagem por cremalheiras de 50 em 50 mm exposta em toda lateral do armário, e 1 fixa, ambas com reforços em "ômega" na horizontal em chapa de aço #26 (0,45mm) laminada a frio com 4 dobras; possuir kit de pés niveladores removíveis em polipropileno de alto impacto na cor preto fixado ao armário através de 4 buchas com rosca interna e 12 parafusos de 13mm; produto montável através de sistema de travas, alavanca e unha; produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	400
2	<b>ESTANTE EM AÇO 6 PRATELEIRAS</b> Especificações: prateleiras em chapa de aço com dobras duplas nas laterais (4 dobras perpendiculares) e triplas nas partes frontais e posteriores (6 dobras perpendiculares 90°); as 04 colunas confeccionadas em chapa de aço (0,90mm) medindo 2000mm de altura dobra perfilada em "I" de 30x30 mm com 40 regulagens de altura em furação oblonga possibilitando um regulagem e um travamento mais eficaz das prateleiras. Reforços ômega na parte interna das prateleiras medindo 13 x 50 x 900mm com 4 dobras, acompanha 48 parafusos com porcas sextavadas zincadas de ¼ x ½; acompanhar pés tipo sapatas em "I" em polipropileno resistente com recorte central possibilitando encaixe nas colunas. Acabamento da estante (coluna e prateleiras) deve ser pintado com pintura eletrostática líquida (esmalte sintético) na cor cinza, dimensões: alt 2000mm larg. 920mm prof. 300mm. Produto deve atender às exigências da	UND	300



	norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. Serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.		
3	<b>ARQUIVO EM AÇO</b> Especificação: corpo e frente das gavetas confeccionado em chapa de aço #26 com hastes para pastas suspensas em galvalume chapa #20 reforçada pelo sistema de perfilamento em ômega; conter 6 reforços internos tipo "z"; gavetas montadas no sistema de dobras medidas externas aproximada de 300mm(a) x 400mm(l) x 470mm (p), fundo em chapa de aço em galvalume reforçada pelo sistema de dobra em omega, frente das gavetas em chapa de aço #26 (0,45mm) fixados através de parafusos m4, possuir porta etiqueta estampado em baixo relevo na parte superior da gaveta. possuir puxador estampado (embutido) em toda extensão superior da gaveta com acabamento perfil em pvc na cor cinza cristal. reforço pelo sistema de perfilamento em "ômega", mantendo as propriedades do aço reforçando a estrutura do arquivo. fechadura cilíndrica do tipo yale com sistema articulado contendo 2 chaves e com sistema de fechamento simultâneo das gavetas mediante tranca; pintado com pintura líquida (esmalte sintético) em estufa a 120 °c, na cor azul. medidas: 133x47x57 cm (axl xp) com variação de +/- 5%. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	100
4	<b>ESTANTES DE AÇO PARA CARGAS PESADAS METAL</b> Especialmente desenhada para armazenar artigos realmente pesados onde o espaço disponível é limitado. Até 600 kg por nível. Excelente acabamento e resistência. Inclui suporte que proporciona uma maior resistência. Fácil montagem, sem parafusos. Todos os perfis são apenas encaixados e firmados com total segurança. Perfeito acabamento ao usar a pintura epóxi poliéster com cobertura mínima entre 50 e 70 µm. Cada unidade (Conjunto com 4 prateleiras) é composta de: 4 Prateleiras aglomerado (15 mm Esp) de 1,84 x 0,61 m 8 Longarinas de 1,80 m 4 Colunas (Azul) de 2 m 8 Travessas de 88 cm 4 Travessas Centrais de 91 cm 4 Pezinhos de plástico. Largura: 1.84 m/ Profundidade: 0.92 m/ Altura: 1.98 m/ Materiais da estrutura: Aço pintado em Epoxi Material da prateleira: Madeira Aglomerado/ Quantidade de prateleiras: 4	UND	10

ITENS DO PROCESSO  
LOTE III

Nº	ITEM	UND	QNT
1	<b>PALETEIRA MANUAL RODA SIMPLES 2 TONELADAS</b> Possui pintura eletrostática a pó, proporcionando maior durabilidade e resistência. Características: - Elevação máxima: 115 mm - Comprimento do garfo: 1150 mm/ Altura total (cabo): 1160 mm/ Altura mínima: 75 mm/ Altura do solo até a base: 22 mm/ Comprimento total: 1520	UND	02



	mm/ Raio do giro: 1265 mm/ Largura mínima do corredor: 1720 mm - Largura: 685 mm/ Capacidade: 2 toneladas		
2	<b>CARRINHO ABASTECIMENTO MULTIUSO 250L FUNDO ARAMADO</b> Medidas Totais (m) Comprimento: 0,90 Largura: 0,60 Altura: 1,00, Acabamento zincado ou pintura epóxi. Cor alumínio. Chassi confeccionado com tubo redondo 7/8" parede 1.50 mm. Base fundo em aramado. Reforço inferior com tubos transversais. Carrinho composto por 04 rodas de poliuretano maciço c/ rolamento. Rodas com tamanho de 6 polegadas (15 cm). Na dianteira 2 rodízios giratórios e traseira placa fixa. Capacidade de Carga até 200 kg. Peso bruto do carrinho vazio 18 kg. Cabo de movimentação de aço liso	UND	02
3	<b>PALLET DE PLÁSTICO VAZADO 1,00M X 1,20M – PRETO</b> Fabricado em Polietileno de Alta Densidade (PEAD) ou Polipropileno (PP), garantindo alta qualidade, resistência e durabilidade. Em média, tem vida útil de 10 anos. Trançado para suportar grandes cargas, leve e atóxico, fácil armazenagem, deve contar com proteção contra raios ultravioleta. Tem capacidade estática para até 8 mil kg, capacidade dinâmica para até 2,5 mil Kg e capacidade no rack até 1,2 mil Kg, de fácil higienização e resistente a ácidos, gorduras, solventes e odores. Pode ser utilizado em áreas úmidas e câmaras frias. Utilização: Transporte de cargas em geral, manipulação segura de alimentos e bebidas; resistentes a temperaturas negativas.	UND	700

**ITENS DO PROCESSO  
LOTE IV**

Nº	ITEM	UNID	QTD
1	<b>SOFÁ 3 LUGARES CORINO PRETO</b> Revestido em corino preto, estrutura em madeira maciça, espuma no assento sobre percintas. Ideal para pessoas que procuram um produto fácil de limpar e conservar, por ser revestido em corino ele não absorve líquidos, facilitando ainda mais sua conservação. Altura: 85 cm, Largura: 180 cm, Profundidade 77 cm, Material: percintas elásticas, tecido corino, espumas 100% poliuretano no assento e encosto, pés em plástico. Peso suportado: 100kg/pessoa.	UND	05
2	<b>MESA REDONDA PÉ PALITO 45CM X 90CM</b> Especificações: diâmetro de no mínimo 110cm e pé painel em "X" confeccionado em mdp (15mm) revestido por ambas as faces por uma folha celulósica decorativa banhada em solução melamínica fixada através de um processo de prensa de baixa pressão na cor cinza com acabamento em fita em pvc (poliestireno) com 2mm espessura com bordas aparentes encabeçadas na cor branco. Possuir pé fixados ao tampo através de castanhas e pinos girofix. Pés com ponteiros sapata tipo "U" em aço chapa #20 com ponteira regulável tipo octogonal em poliestireno (plástico de alto impacto) possibilitando a regulagem quando houver desnível de piso. Garantia mínima de 1 ano. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de laudo de conformidade ergonômica para com a nr 17, por profissional de ergonomia certificado pela abergo com validade a vencer, em papel timbrado do profissional que faz a análise, emite e assina o laudo, com foto do produto e sua descrição técnica em documento do fabricante, menção a norma nr-17, análise e conclusão, data e validade. serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	05
3	<b>PUFF QUADRADO DECORATIVO CORINO MARRON</b> Puff Decorativo quadrado, revestimento em corino marrom, sua espuma é um D-23 sobre percintas elásticas, sua estrutura proveniente de reflorestamento de eucalipto e pinus, ou mdf. Produto excelente que proporciona um ótimo	UND	06



	conforto e design inovador. Pés em sapatas plásticas de qualidade; Dimensões do produto (l x A x p) 35 x 42 x 35 cm;		
4	<b>MESA CUBO EM FERRO COM TAMPA MDF</b> Mesa Cubo com pé de ferro para decorações de festas Medida mesa: - 40cm de comprimento - 40cm de largura - 80cm de altura - Tubo 20x20mm - MDF 15mm Cores: - MDF - Cor: Carvalho Hannover, Larnaca - Pé de Ferro: Preto com pintura eletrostática	UND	06
5	<b>MESA PLÁSTICA QUADRADA PARA QUARTO CADEIRAS</b> Especificação: Deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. Ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno na cor branco. Dimensões aproximadas de (a x l x p) 70cmx70cmx70cm e com espessura mínima de 5mm;	UND	1000
6	<b>CADEIRA PLÁSTICA COM BRAÇOS</b> Especificação: deve ter estrutura resistente produzida com matéria-prima 100% virgem, de alta qualidade. ser aditivado com anti-uv, resistente aos raios solares; possuir design moderno e confortável na cor branco. suporta peso de até 120 kg; dimensões aproximadas de (a x l x p) 85 x 59 x 38 cm. produto deve atender às exigências de conformidade, em atendimento ao prescrito no anexo da portaria inmetro nº 342 de 22 de julho de 2014, "requisitos de avaliação da conformidade para cadeiras plásticas monobloco, junto a proposta de preços, serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá-los.	UND	4000
7	<b>CADEIRA EXECUTIVA GIRATÓRIA COM BRAÇOS</b> Giratória Operacional, no mínimo do tipo B, com braços reguláveis, conforme ABNT NBR 13962/06, com, no mínimo, espaldar médio. Ajustes mínimos para os movimentos independentes para altura do assento; rodízios de duplo giro, giro de 360 graus do assento/encosto, altura dos braços, altura do encosto, inclinação do encosto. Encosto: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais, estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com espessura média predominante entre 35 e 50 mm e dotado de carenagem para contra capa do encosto injetada em polipropileno que deixe inacessível e não aparente os pontos de fixação do extensor de encosto no chassi do espaldar e que cubra o mesmo extensor, não deixando-o aparente durante o curso operacional de ajuste vertical, implicando na não existência de partes ocas ao longo da regulagem oferecida pela cremalheira ou sistema similar de ajuste de altura do encosto. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC e nem de parafusos para acabamento e ou fixação da contra capa de encosto, pequenas aberturas entre a carenagem de encontra encosto e a carenagem do extensor do encosto do mecanismo são toleráveis, desde que não permitam a inserção de um objeto cilíndrico com diâmetro máximo de 25 mm ao longo do curso operacional do sistema de ajuste do encosto e não maior do que 40 mm em situação de desarme do sistema de ajuste do encosto. Para proporcionar a perspiração do usuário, o tecido não pode ser impermeável. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do encosto: Largura (mínima): 440 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Extensão vertical (mínima): 400 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06) Raio de curvatura do encosto na região do apoio lombar (ponto mais proeminente da superfície do encosto): entre 400 e 500 mm (medição conforme metodologia proposta pela ABNT NBR 13962/06). Ajuste de altura do encosto: em no mínimo 5 pontos, com curso vertical mínimo de ajuste de 70 mm. Faixa de inclinação mínima do encosto: 25 graus. Assento: estruturado em chassi de polipropileno injetado com aletas de reforços estruturais ou em compensado multilaminado anatômico de espessura mínima de 12 mm; estofamento em espuma flexível de poliuretano injetada moldada com mesmas características físicas e de desempenho especificadas para o encosto, dotado de carenagem de contra capa para o assento injetada em polipropileno que proteja todo o	UND	400



<p>contra assento e bordos. Fixação dos elementos ao chassi de assento através de parafusos e porcas garras com rosca métrica. Não será tolerado o uso de perfil de bordos de PVC para acabamento e ou fixação da contra capa de assento. Aspectos dimensionais e de funcionalidades do assento: Largura e profundidade de superfície mínima: 460 mm. Ajuste de altura do assento com curso mínimo vertical de 100 mm, sendo a medição realizada conforme proposto pela ABNT NBR 13962/06. Inclinação do assento fixa ou regulável, possibilitando posicionamento entre -2 e -7 graus em relação à horizontal. Revestimento do assento encosto em tecido crepe 100% poliéster sem costuras na cor preto. base cinco patas: confeccionada em aço tubular de seção retangular ou semi oblonga cujas dimensões do perfil tubular sejam, no mínimo, de 20 x 35 x 1,50 mm, soldadas por eletrofusão e com reforço em metal inert gas em dois anéis centrais estampados que formam o cônico de alojamento do pistão. não será admitido o uso de bucha plástica ou solda para fixação do pino do rodízio, para facilitar eventuais manutenções, o mesmo deverá ser fixo através de anel metálico. tal base deverá possuir raio da pata mínimo de 280 mm e projeção da pata máxima de 350 mm, com cinco pontos de apoio no mínimo. rodízios: de duplo giro do tipo "w" ou "h" e dimensionais conforme o preconizado pelos requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06, com eixo vertical de, no mínimo, 10 mm, com anel elástico metálico para fixação do rodízio à base sem o uso de bucha plástica ou solda. produto deve atender às exigências da norma regulamentadora nr-17.3(mobiliário para postos de trabalho) do ministério do trabalho e do emprego através de apresentação de relatório de ensaio completo emitido por laboratório acreditado pela cgcre/inmetro evidenciando assim a conformidade do móvel com todos os requisitos aplicáveis da abnt nbr 13962/06 em aderência com o presente termo de referência, e laudo ergonômico em conformidade com requisitos aplicáveis do subitem 17.3.3 da nr-17, portaria mtps 3.751 de 1990 do ministério do trabalho e emprego, emitido por engenheiro de segurança do trabalho conforme resolução confea 437 de 1999 com respectiva art. em quaisquer situações comprobatórias de conformidade com nr-17 supracitadas, o documento deverá mostrar imagens que correlacionem o produto ou ao menos a linha ou família do produto com o objeto ofertado para este referido item; serão desclassificadas as propostas de preços da licitante que não apresentá los.</p>	
--	--

**ITENS DO PROCESSO  
LOTE V**

Nº	ITEM	UNID	QTD
1	<p><b>BALANÇA DIGITAL CONTADORA PLATAFORMA INOX 500 KG</b> Função Contadora, com Roda e Coluna, Standard, sem interface. -Formato retangular da plataforma de pesagem e dimensões de 489 x 714 mm; -Equipada com rodízios de movimentação em poliestireno de alta resistência e durabilidade, que proporcionam um deslocamento fácil e suave da balança; -Limitam os movimentos laterais da plataforma de pesagem assegurando que cargas incorretamente aplicadas não provoquem danos ao sistema de pesagem, evitando paradas e despesas com manutenção. Voltagem: 110v 220v;Peso do produto: 50kg;Capacidade de pesagem de 500kg;Construção da Plataforma e Base: em aço carbono SAE 1020 Construção da Base Indicador: Plástico ABS na cor cinza com grau de proteção IP-54</p>	UND	02
2	<p><b>BALANÇA DIGITAL 30KG COM BATERIA</b> Fabricada em plástico ABS injetado e prato em aço inoxidável espelhado com abas de proteção contra escoamento de líquidos e fácil higienização. Display LCD extra grande de ALTA RESOLUÇÃO (de baixíssimo consumo) com BACKLIGHT, facilita a visualização do consumidor e operador. teclado tipo</p>	UND	110





<p>membrana, vedado com alta resistência, com funções liga/desliga, impressão, Fixo, Z e CE. Com tara de até 100% de capacidade, esta balança possui três funções de display, que são elas: peso, preço unitário e preço total. Alimentação: Bateria (fonte automática) 6,8 V /1A Entrada da Fonte: 90-250 V-50/60 Hz Consumo: 0,8 w/hora/ Temperatura de Operação: -10° até +40° C/ Consumo Durante Recarga de Bateria: 12W Dimensão do Prato: 33,5x23,5 cm; Área Útil do Prato: 31,5x18,5 cm; Material do Prato: Aço inoxidável espelhado; Capacidade: 30 kg; Escala/Divisão: 6 Kg (02 g) // 15 Kg (05 g) // 30 Kg (10 g) Altura: 11,5 cm; Largura: 33,5 cm; Comprimento: 34 cm; Peso: 3,336 kg</p>		
<p><b>BALANÇA PORTÁTIL DIGITAL TIPO GANCHO ATÉ 50KG</b> A mudança automática entre dupla precisão: 0 - 10 kg/5g, 10 - 50 kg/10g. Tela Icd com luz de fundo azul. Várias unidades de pesagem: kg/lb/jin/oz. Com a função de rastreamento automático de zero e tara. / Desligamento automático e manual. Retenção de dados com indicação de led vermelho e um símbolo no visor Icd. Capaz de retomar/apagar a função de retenção de dados por muito tempo pressionando o botão tare. 3 De baixa potência e indicação de sobrecarga. / Resposta rápida e desempenho estável. Testado e pré-calibrado, pronto para uso. / Especificações: Material: Abs, aço inoxidável/ Cor: Preta/ Capacidade/Precisão: 0 - 10 Kg/5g, 10 - 50 Kg/10g/ Unidades: Kg/Lb/Jin/Oz/ Auto Power-Off: 120 Segundos Fonte de Alimentação: 2 Pilha AAA (Inclusas)/ Tamanho do Produto: 12 X 7.2 X 2.5 Cm/4.7 X 2.8 X 1in Peso do Produto: 88g/3.1 Oz/ Tamanho do Pacote: 14x10.4x 3.5 Cm/5.5 X 4.1 X 1.4in Peso da Embalagem: 117g/4.1 O/ Alimentação: 2 Pilhas AAA</p>	UND	02

**ITENS DO PROCESSO  
LOTE VI**

<p><b>CÂMERA IP 1080P FULL HD WIFI A PROVA D'ÁGUA</b> Possuem microfone e alto falante interno, pode ouvir o audio do ambiente e pode se comunicar com o ambiente que a câmera está. Possui cartão de memória Micro SD 64gb class 10. (Ultra-alta potência de luz infravermelha, visão noturna é mais clara. Com uma lente HD de 2 milhões de pixels, a imagem é mais estável e clara. Função super impermeável, pode trabalhar em dias chuvosos. Detecta automaticamente o filtro e a cena salta automaticamente. Monitoramento remoto sem fio a qualquer hora, em qualquer lugar. Suporte vários dispositivos ao mesmo tempo assistir. Possui aplicativo para operar a câmera. Características: Exterior e Pan Tilt: Pode ser girado em um grande ângulo externo e possui um campo de visão mais amplo. HD: 1080p (1920 * 1080), 2,0 MP, H.264 AP Hotspot: Suporta a configuração e visualização da câmera via AP Hotspot, conexão de rede desconectada. Cartão Micro SD: Suporta cartão TF para gravação e reprodução. Alarme: Suporta o alarme detecção do movimento, alarme do impulso do telefone, alarme do e-mail. Gestão de Autorização: Sistema padrão do primeiro usuário como administrador, outros usuários acessam a câmera precisa de autorização do administrador, caso contrário eles não podem ver. Detalhes do produto: Sensor de imagem: 1/3 CMOS Pixels efetivos: 2 milhões de pixels Modo dia e noite: comutação automática IR-CUT. Ângulo de rotação: Pan 0-355 °, inclinação 0-90 ° Número de lâmpadas infravermelhas: 4 Visão Noturna: visão noturna de cor inteligente Controle de luz infravermelha: comutação automática à noite / seleção manual do modo de luz infravermelha Interface de rede: 10 / 100M Base Ethernet, interface RJ45 Armazenamento: cartão de apoio TF Tamanho do produto: 2,5 polegadas 20cm x 16cm x 11cm Tensão de entrada: saída DC 12V / 2A entrada 110/220 10A Consumo de energia: 10W</p>	UND	10
---	-----	----



ITENS DO PROCESSO  
LOTE VII

Nº	ITEM	UND	QNT
1	<b>BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2CV 370W 110/220V</b> Motor: 1/2CV 370W - Tensão Nominal: 110/220V - Rotação: 3500RPM - Vazão máxima (Q): 2400L / hora - Altura manométrica máxima (Hm): 36mca - Sucção máxima (Hs): 8mca - Recalque / Sucção ( pol ): 1" rosca (BSP) - Dimensões da embalagem: 293 x 156 x 175mm - Peso: 4,02Kg. Parafuso do Respiro (vent) - Permite a retirada do ar na sucção (tubulação). Protetor Térmico - Termostato que desliga a bomba automaticamente no caso de superaquecimento, evitando a queima do motor./ Motor - Com carcaça em alumínio e bomba em ferro fundido. Motor IP-44 - Maior proteção ao equipamento e ao usuário./ Baixo nível de ruído - Maior comodidade. Cabo elétrico de 60 CM com plugue bipolar com aterramento - Evita riscos de choques elétricos, curto circuitos e queima do produto através de infiltração por emendas.	UND	100
2	<b>BOMBA D'ÁGUA SUBMERSA TIPO SAPO 1/2 -</b> - Bomba sapo/submersa com sucção inferior - Carcaça robusta - Possui automático de nível - Cabo elétrico com 10 metros - Ideal para esgotamento, drenagem ou transferência de água turva em porões, reservatórios, caixas e cisternas - Acompanha 01 adaptador para mangueira 3/4" a 1"CV 370 W. - Motor: 1/2 CV - Potência: 370 W - Tensão: 220 V - Rotação: 3500 rpm - Vazão máxima (Q): 7.500 L/ hora - Altura manométrica máxima (Hm): 6 mca - Recalque/ sucção: 1"	UND	200
3	<b>MOTOR BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA PARA POÇO ARTESIANO DE 4 POLEGADAS 220V</b> com motor 3/4cv de fabricação nacional com vazão entre 1,6 m³ e 1,0m³ na faixa entre 67 a 103 mca.	UND	30
4	<b>MOTOR BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA PARA POÇO ARTESIANO DE 4 POLEGADAS 220V</b> com motor 1cv de fabricação nacional com vazão entre 1,6 m³ e 1,4m³ na faixa entre 67 a 103 mca.	UND	30
5	<b>MOTOR BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA PARA POÇO ARTESIANO DE 4 POLEGADAS 220V</b> com motor 1 1/2 cv de fabricação nacional com vazão entre 1,7 m³ e 1,3m³ na faixa entre 67 a 103 mca.	UND	30
6	<b>MOTOR BOMBA SUBMERSA MONOFÁSICA PARA POÇO ARTESIANO DE 4 POLEGADAS 220V</b> com motor 2 cv de fabricação nacional com vazão entre 1,7 m³ e 1,4m³ na faixa entre 67 a 103 mca.	UND	30
7	<b>COMPRESSOR DE AR PARA INFLAR BALÕES 4 BICOS</b> Potência do Motor: 1800 Watts, 220 Volts, Cor padrão: Vermelho, Altura: 22,50 cm, Diâmetro: 24,00 cm, Acompanhar 03 bicos para auxiliar para inflar balões 260, mais conhecido como Balão Canudo, alça superior de metal para facilitar o transporte, interruptor liga/desliga, cabos de energia 5,00 m.	UND	10

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

ORDENADOR DE DESPESAS

  
Heloíson Oliveira Barbosa



ANEXO II

MINUTA DA PROPOSTA  
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº \_\_\_\_\_



À

**EQUIPE DE PREGÃO**

Razão Social: \_\_\_\_\_

CNPJ \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Fone: \_\_\_\_\_ Fax: \_\_\_\_\_

E-mail: \_\_\_\_\_

Banco: \_\_\_\_\_ Agência N.º: \_\_\_\_\_ Conta Corrente n.º: \_\_\_\_\_

1 – OBJETO: .....

Item	Especificação	Unid	Qtde	Marca	Vr. Unit	Vr Total
1.						
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

**PRAZO DE ENTREGA DOS PRODUTOS:** Em até 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente.

**VALIDADE DA PROPOSTA:** 60 (sessenta) dias.

Declaração de que nos preços ofertados estão incluídas todas as despesas incidentes sobre o fornecimento referentes a tributos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre a contratação, inclusive a margem de lucro.

Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital).

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_

Assinatura Proponente

Carimbo da empresa/Assinatura do responsável legal



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO UNIFICADA**  
(papel timbrado da licitante)

**Ao Pregoeiro e equipe de apoio**

Prefeitura Municipal de xxxxxxxxxxxxxxxx, Estado do xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_/\_\_\_**

Pelo presente instrumento, a empresa ....., CNPJ nº ....., com sede na ....., através de seu representante legal infra-assinado, que:

( ) Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

*\*Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.*

1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.

2) Declaramos que assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;

3) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas nesta licitação;

4) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre cumprimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;

5) Declaramos que temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto neste edital e anexos e legislação aplicada;

6) Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos para nossa habilitação e participação no presente processo licitatório e estamos cientes da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;



7) Declaramos, ainda, que não fomos declarados inidôneos por nenhum órgão do poder público em qualquer de suas esferas;

8) Declaramos que seus sócios, dirigentes ou cotistas, bem como seu representante neste ato \_\_\_\_\_, inscrito no CPF sob nº \_\_\_\_\_, portador(a) da carteira de identidade nº \_\_\_\_\_, não são servidores do Município de \_\_\_\_\_, nem cônjuge ou companheiro(a), parente em linha reta e/ou colateral, consanguíneo ou afim de servidor(a) público deste Município, que nele exerça cargo em comissão ou função de confiança, seja membro da comissão de licitação, pregoeiro ou atividade ligada à contratação;

9) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o(a) responsável legal da empresa é o(a) Sr.(a)....., Portador(a) do RG sob nº ..... e CPF nº ..... cuja função/cargo ..... é..... (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pela assinatura da Ata de Registro de Preços/contrato.

10) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que a Ata de Registro de Preços/Contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail:

Telefone: ()

11) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em protocolizar pedido de alteração junto ao Sistema de Protocolo deste Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

12) Nomeamos e constituímos o senhor(a)....., portador(a) do CPF/MF sob n.º....., para ser o(a) responsável para acompanhar a execução da Ata de Registro de Preços/contrato, referente ao Pregão Eletrônico n.º Nº \_\_\_\_\_ e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e na Ata de Registro de Preços/Contrato.

13) Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

..... de \_\_\_\_\_

Local e Data

Assinatura do Responsável pela Empresa  
(Nome Legível/Cargo)



ANEXO IV  
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, com sede na \_\_\_\_\_, Itapipoca - Ceará, inscrito no CNPJ/MF sob o nº \_\_\_\_\_, neste ato representado pelo Ordenador de Despesas da Secretaria de \_\_\_\_\_, Sr. \_\_\_\_\_, com fundamento no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº \_\_\_\_\_/PE, Processo nº \_\_\_\_\_/PE, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal nº 10.520/02, de 17 de julho de 2002 e o Decreto Municipal nº 09/2013, de 11 de janeiro de 2013, REGISTRAR OS PREÇOS DE \_\_\_\_\_, conforme especificações do ANEXO I, nos termos e condições das cláusulas que compõem esta Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DA (S) EMPRESA(S) REGISTRADA(S)**

1.1. Conforme resultado da licitação, a presente Ata tem por fim registrar os preços e produtos da empresa xxxxxx, inscrita no CNPJ sob o n.º xxx, com sede na Rua xxx, n.º xxx, CEP: xxx, Telefone(s): xxx, e-mail: xxx, no município de xxx/UF, neste ato representada por xxx, portador do CPF n.º xxx; Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_.

**Parágrafo primeiro** - Ainda, com fundamento nos arts. 11 e 13 do Decreto Federal n.º 7.892/13 e, considerando que os licitantes abaixo relacionados aceitaram integrar a Ata de Registro de Preços pelo valor do primeiro colocado, vencedor da licitação, também serão registrados os seguintes fornecedores, segundo ordem de classificação definida na licitação:

Ordem de classificação	Empresa	Item	Quantidade registrada	Valor unitário registrado

**Parágrafo segundo** - Os licitantes registrados nos termos do §1º somente serão convocados na hipótese de cancelamento do preço do primeiro, nos termos dos arts. 20 e 21 do Decreto n.º 7.892/13.

**Parágrafo terceiro** - Somente serão convocadas as licitantes de que trata o parágrafo anterior, que tenham apresentado suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão n.º \_\_\_\_/\_\_\_\_.

**Parágrafo quarto** - Somente estão incluídas nesta Ata de Registro de Preços as licitantes que apresentaram suas propostas em conformidade com o Edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_/\_\_\_\_.



## CLÁUSULA SEGUNDA: DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES

2.1. Compõem a Ata de Registro de Preços, na qualidade de órgão (s) participante (s), (a) s seguinte (s) entidade (s), cujos quantitativos estão estimados no Anexo I desta Ata:

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

3.1. Apresente ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA**, de acordo com o ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA deste edital do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_ que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pela empresa classificada em primeiro lugar e será incluído, na respectiva ata, o registro das licitantes que aceitarem executar o objeto com preços iguais ao da licitante vencedora na sequência da classificação do certame, podendo ser prorrogado nos limites da lei e mediante justificativa do interesse público, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelas licitantes classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº \_\_\_\_\_.

**Subcláusula Primeira**– A Ata de Registro de Preços uma vez lavrada e assinada, não obriga a Administração a firmar as contratações que dela poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de procedimento de licitação, respeitados os dispositivos da Lei Federal 8.666/1993, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie, sendo assegurada ao detentor do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

## CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE FORNECIMENTO

4.1 **POR DEMANDA**, nos termos do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, Art. 3º - O Sistema de Registro de Preços poderá ser adotado nas seguintes hipóteses: II - quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa.

**Parágrafo único.** As aquisições serão realizadas na medida das necessidades do órgão gerenciador/demandante do processo, mediante formalização do Instrumento previsto no art. 62 da Lei 8.666/93, não importando este registro obrigatoriedade de aquisição do total estimado, nos termos do art. 15, § 4º da Lei nº 8666/93 e alterações.

## CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados são os preços unitários ofertados nas propostas das signatárias desta Ata, os quais estão relacionados e em consonância com o Mapa de Preços, anexo a este instrumento e servirão de base para futuras aquisições, observada as condições de mercado.



**Subcláusula Única** – As quantidades previstas no Anexo I – Termo de Referência deste Edital são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se a Administração Municipal, através da entidade participante, o direito de adquirir o quantitativo que julgar necessário ou mesmo abster-se de adquirir o item especificado.

## **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

6.1 A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 meses, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Prefeitura Municipal de Itapipoca; Estado do Ceará não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se a realização de Licitação específica para o objeto licitado, sendo assegurado à beneficiária do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

**Subcláusula Primeira** – Durante a vigência, a Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal ou Estadual, na condição de órgão Interessado, mediante consulta prévia ao Órgão Gestor do Registro de Preços e concordância do fornecedor, conforme disciplina o §2º do artigo 29 do Decreto Municipal nº 12.255/2007.

6.2 Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei 8.666/93, com as suas alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será cancelada, garantidos à detentora o contraditório e a ampla defesa.

## **CLÁUSULA SETIMA – DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

7.1 – A Ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, observadas as condições, regras e limites máximos estabelecidos na Lei 8.666/93, no DECRETO Nº 7.892, DE 23 DE JANEIRO DE 2013 alterado pelo DECRETO Nº 9.488, DE 30 DE AGOSTO DE 2018 e no Decreto Municipal 010/2017.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

8.1 – O município de Itapipoca poderá cancelar o Registro de Preços, sem prejuízo das penalidades previstas neste Edital, no que couber, nos casos a seguir especificados:

a) Quando o fornecedor:

I) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

II) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

IV) Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.





b) Quando a Administração tiver presente razões de interesse público que justifiquem o ato.

## **CLÁUSULA NONA – DA GERÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1. Caberá à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA o gerenciamento deste instrumento, no seu aspecto operacional e nas questões legais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DA CONTRATAÇÃO**

10.1. As obrigações decorrentes da presente licitação serão formalizadas por termo de contrato específico, celebrado entre o Município, representado pelo (s) Secretário (s) Ordenador (es) de Despesa (doravante denominado Contratante), e o licitante vencedor (doravante denominada Contratada), que observará os termos da Lei n.º 8.666/93, deste edital e demais normas pertinentes, cuja minuta foi submetida a exame prévio da assessoria jurídica do Município.

10.2. O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, para assinatura do Contrato, contados da devida convocação, sendo este prazo prorrogável por mais 05 (cinco) dias úteis, a critério da Administração, nos moldes da minuta de contrato constante do Anexo IV. Em caso de recusa injustificada, ser-lhe-á aplicado o disposto no item 19 deste edital.

10.3. Se o licitante vencedor não assinar o Termo de Contrato no prazo estabelecido é facultado ao (à) Secretário (a) Ordenador (a) de Despesa convocar as licitantes remanescentes, respeitada a ordem de classificação final das propostas, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços (descontos), ou revogar a licitação.

10.4. Incumbirá à Contratante providenciar, à sua conta, a publicação do extrato do Contrato na imprensa oficial do município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data. O mesmo procedimento se adotará com relação aos possíveis termos aditivos.

10.5. O licitante adjudicatário se obriga a manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação.

10.6. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, portanto o software a ser fornecido deverá ser de propriedade da licitante.

10.7 A vigência do contrato administrativo decorrente desta contratação, terá início a partir da assinatura e término ao final do exercício financeiro do mesmo.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

11.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.

11.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

12.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25%.



(vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

12.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

12.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

12.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

12.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea "d" do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

#### **CLÁUSULA DECIMA TERCEIRA – CONDIÇÕES DE ENTREGA**

13.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

13.2 Os produtos serão recebidos:

a) Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;

b) Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.

13.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:

a) Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.

13.4 O recebimento ficará a cargo da Secretaria de Educação Básica, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 13.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.

12.5 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

14.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

14.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

14.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

#### **CLÁUSULA DECIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATADO (A)**

15.1 - Fornecer o objeto da Licitação em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.



15.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;

15.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;

15.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.

15.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.

15.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

#### **CLÁUSULA DECIMA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DO (A) CONTRATANTE**

16.1- O Município de ITAPIPOCA se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação;

16.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

16.3 - Solicitar o fornecimento do objeto da Licitação através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

16.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

16.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

16.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

16.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

17.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo



- previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado sobre o valor global do contrato);
- de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

17.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

17.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

17.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

18.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;
- c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;
- d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.



## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA FISCALIZAÇÃO

19.1. A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por um gestor especialmente designado para este fim pela contratante, de acordo com o estabelecido no art. 67, da Lei Federal nº 8.666/1993, a ser informado quando da lavratura do instrumento contratual.

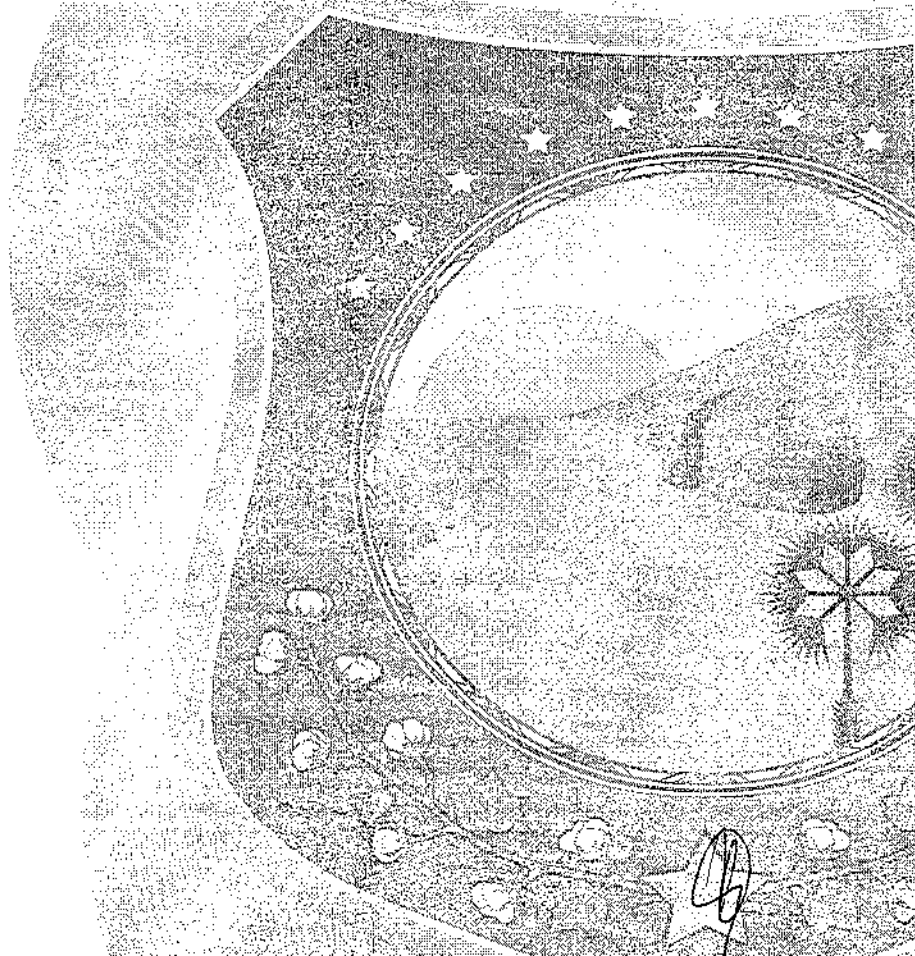
## CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

20.1. Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

20.2. E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Itapipoca (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR	EMPRESA(S) FORNECEDORAS
-------------------	-------------------------





ANEXO ÚNICO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_ /20\_\_\_\_  
MAPA DE PREÇOS DOS BENS

Este documento é parte da Ata de Registro de Preços acima referenciada, celebrada entre a(o) \_\_\_\_\_ e o (s) fornecedor (es), cujos preços estão a seguir registrados por Lote/item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	PREÇO REGISTRADO VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	PREÇO REGISTRADO VALOR DO ITEM (R\$)
VALOR TOTAL					R\$	

Itapipoca (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_

ÓRGÃO GERENCIADOR

EMPRESA(S) FORNECEDORAS



**ANEXO V - MINUTA DO CONTRATO**



CONTRATO Nº: \_\_\_\_\_  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº \_\_\_\_\_

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXXXXX E DO OUTRO A EMPRESA \_\_\_\_\_ PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA**, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da SECRETARIA DE \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o N.º \_\_\_\_\_, na Rua \_\_\_\_\_, SN - Centro-Itapipoca - Ceará - CEP \_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, C.P.F. N.º \_\_\_\_\_, aqui denominado(a) de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa \_\_\_\_\_, estabelecida na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, e-mail; \_\_\_\_\_, neste ato representada pelo (a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador (a) do CPF n.º \_\_\_\_\_, Cédula de Identidade n.º \_\_\_\_\_, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de Pregão Eletrônico n.º \_\_\_\_\_, Processo n.º \_\_\_\_\_, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

1.1 O Contrato será regulado por suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, em especial, as disposições da Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002, e subsidiariamente da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, todos contemplados com suas alterações posteriores, e bem como com os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de Direito Privado, devidamente homologado pelo(a) (Secretário/Ordenador) de Despesas do(a) \_\_\_\_\_ de Itapipoca-Ce.

**CLAÚSULA SEGUNDA - DO OBJETO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

2.1- O presente contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA, conforme especificações constantes do anexo I, parte integrante deste processo.**



2.2- Os produtos/serviços objeto desta licitação deverão ser fornecidos/executados ~~até~~ emissão da Ordem de Compras até **31 de dezembro do exercício financeiro do mesmo;**

2.2.1 - Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificados no prazo de 24 (vinte e quatro) horas e aceitos pela Secretaria/órgão requisitante, não serão considerados como inadimplemento contratual;

### **CLAÚSULA TERCEIRA - DO VALOR, DO REAJUSTAMENTO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), conforme especificações em anexo.

3.2 - Os preços são FIRMES E IRREAJUSTÁVEIS;

### **CLAÚSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência eletrônica e mediante apresentação de Nota Fiscal correspondente;

4.2. Caso a Nota Fiscal seja devidamente atestada pela Secretaria de Educação Básica, o pagamento será efetuado até o 30º dia após o recebimento da Nota Fiscal pela Contratante;

4.3 O Pagamento estará condicionado à apresentação de certidões de regularidade junto ao: Município, Estado, União, FGTS e Justiça do Trabalho.

### **CLAÚSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

5.1- O Município de ITAPIPOCA se obriga a proporcionar a empresa vencedora, todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação;

5.2- Comunicar a Empresa Vencedora toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto deste, diligenciando nos casos que exigirem providências corretivas;

5.3 - Solicitar o fornecimento do objeto da Licitação através da emissão de nota de empenho e/ou Ordem de Compra.

5.4 - Fiscalizar a execução do objeto, através de sua unidade competente, podendo, em decorrência, solicitar providências da contratada, que atenderá ou justificará de imediato.

5.5 - Notificar a contratada de qualquer irregularidade decorrente da execução do objeto licitado.

5.6 - Aplicar as penalidades previstas em lei e neste instrumento.

5.7- Providenciar o pagamento à vista da Nota Fiscal/Fatura e recibo, devidamente atestada pelo setor competente.





## CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 6.1 - Fornecer o objeto da Licitação em conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Edital, de acordo com as exigências administrativas.
- 6.2 - Manter durante toda a execução do objeto, compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações;
- 6.3 - Arcar com eventuais prejuízos causados ao Município/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na execução;
- 6.4 - A Contratada é obrigada a corrigir, reparar, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, qualquer item em que se verifique vícios, defeitos ou incorreções.
- 6.5 - Responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução, inclusive as obrigações relativas a salários, previdência social, impostos, encargos sociais e outras providências, respondendo obrigatoriamente pelo fiel cumprimento das leis trabalhistas e específicas de acidentes do trabalho e legislação correlata, aplicáveis ao pessoal empregado na execução.
- 6.6 - Prestar imediatamente as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Município, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidas no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

## CLÁUSULA SÉTIMA – CONDIÇÕES DE ENTREGA

- 7.1 O recebimento dos itens ficará a cargo da Unidade Gestora solicitante, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 7.2 Os produtos serão recebidos:
- Em até 15 (quinze) dias úteis, a contar do recebimento da Ordem de Compra formalizada pelo Setor Competente;
  - Por servidor da Unidade Gestora correspondente do município de Itapipoca.
- 7.3 O produto será inteiramente recusado nas seguintes condições:
- Caso tenha sido entregue com as especificações técnicas diferentes das contidas na proposta da CONTRATADA, ou apresente defeito.
- 7.4 O recebimento ficará a cargo da Secretaria de Educação Básica, cumprido a entrega no prazo estabelecido no o item 22.2, a quem caberá verificar o fiel cumprimento das obrigações estabelecidas.
- 7.5 Os produtos deverão ser entregues no Almoxarifado da Secretaria de Educação Básica, situado à Rua Antônio Assunção, S/N, Bairro Júlio, Itapipoca-CE.

## CLAÚSULA OITAVA – DA ORIGEM DOS RECURSOS

- 8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária \_\_\_\_\_ Elemento de despesas nº \_\_\_\_\_ – Fonte de Recurso: \_\_\_\_\_.



## **CLAÚSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

9.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1o, art. 65, da Lei no 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2 - O Termo Contratual poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.3 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente e/ou imprevisível, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, este Município convocará o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

9.4 - Não havendo êxito nas negociações, o Município procederá à revogação do Termo Contratual, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

9.5 - Fica proibido o reajuste do valor deste contrato no interregno de 12 (doze) meses, exceto nas hipóteses decorrentes do Art. 65, alínea “d” do inciso II da Lei Federal 8.666/93, devidamente comprovado.

## **CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1 - A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei N° 8.666, de 21 de junho de 1993.

10.2 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

d) A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1 Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato e/ou pelo cometimento de infração administrativa, Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

a) Advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) atraso injustificado do objeto licitado (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor da parcela inadimplida); e/ou atraso na assinatura do contrato administrativo no prazo



- previsto no edital, contado a partir da convocação pela Administração (calculado por dia de atraso, até o limite de 30 (trinta) dias, sobre o valor global do contrato);
- c) Multa compensatória de 10% (dez por cento): inexecução total do objeto (calculado sobre o valor global do contrato); inexecução parcial (calculado de forma proporcional à obrigação inadimplida); não assinatura do contrato administrativo no prazo previsto no edital, quando convocado pela Administração (calculado sobre o valor global da ARP/contrato administrativo); e/ou não apresentação e/ou apresentação falsa da documentação exigida no edital do certame (calculado sobre o valor estimado da contratação);
- d) Suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados.

11.2 As sanções previstas nas alíneas poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

11.3 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que se amoldem às situações previstas nos incisos do art. 88 da Lei nº 8.666/1993.

11.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

11.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA GARANTIA**

14.1 O fornecedor (contratado) deverá oferecer garantia mínima de 12 meses.

14.1.1 A data para cálculo da garantia deve ter como base a data da efetiva entrega dos materiais ao interessado (contratante).

## **CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1. Declaramos partes que este Contrato corresponde a manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2. Obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1-Fica eleito o foro da Comarca de Itapipoca, Estado do Ceará, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

14.2-E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.

\_\_\_\_\_ -Ce, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Ordenador de Despesas do(a) \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
Nome do Representante da Empresa

CPF:

Nome da Empresa

CNPJ:

**CONTRATADA**

### TESTEMUNHAS:

1.

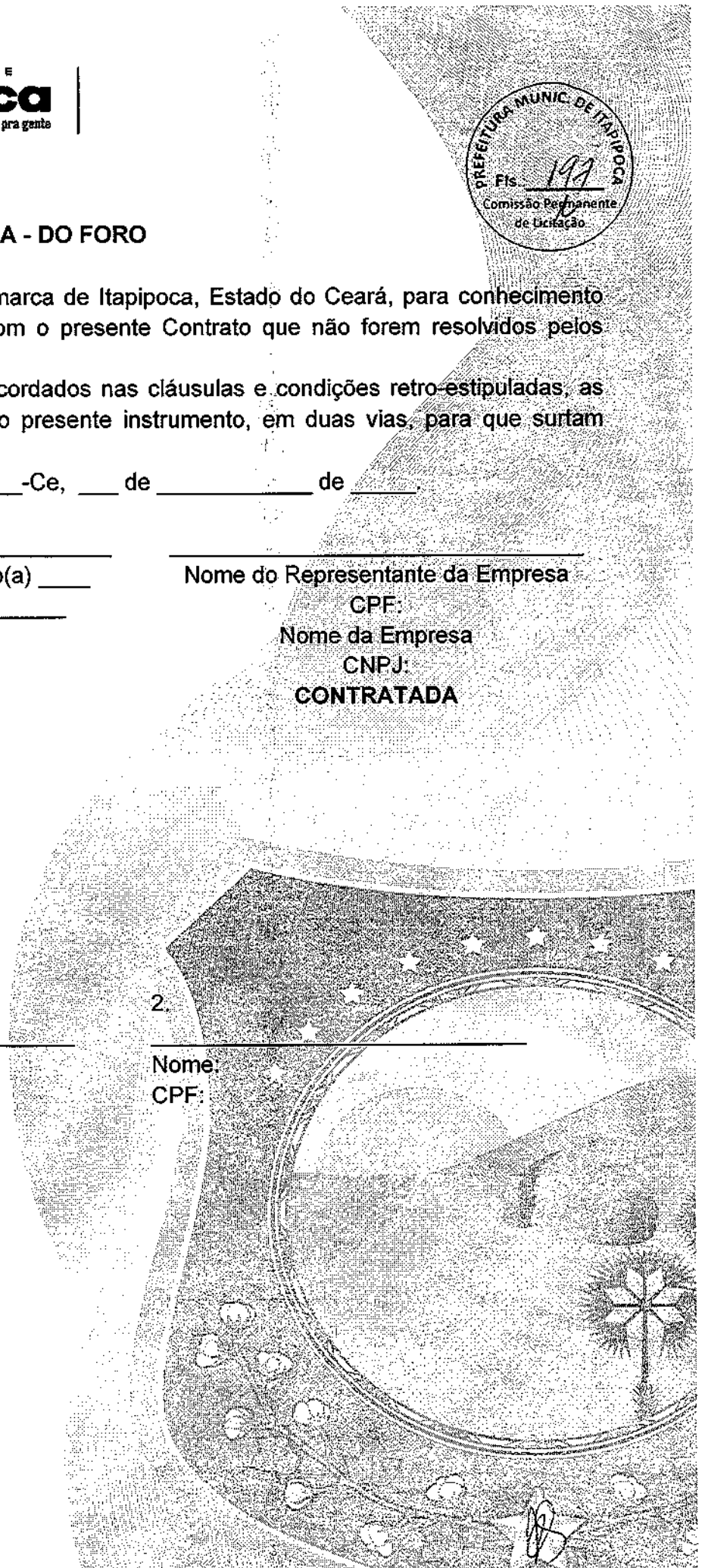
\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:

2.

\_\_\_\_\_  
Nome:

CPF:





ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº \_\_\_\_\_

Este documento é parte do Contrato acima referenciado, celebrado entre a(o) \_\_\_\_\_ e o (s) fornecedor (es), cujos preços estão a seguir registrados por Lote/item, em face da realização do Pregão Eletrônico nº \_\_\_\_\_.

FORNECEDOR \_\_\_\_\_

LOTE \_\_\_\_\_

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QTDE	MARCA /FABRICANTE	VALOR UNITÁRIO DO ITEM (R\$)	VALOR DO ITEM (R\$)
<b>VALOR TOTAL</b>					<b>R\$</b>	

\_\_\_\_\_ - Ce, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Ordenador de Despesas do(a) \_\_\_\_\_

**CONTRATANTE**

Nome do Representante da Empresa \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

Nome da Empresa \_\_\_\_\_

GNPJ: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_

Nome: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA DE  
**Itapipoca**  
Pra frente, pra gente

Secretaria de Educação Básica



### EXTRATO AVISO DE LICITAÇÃO

ESTADO DO CEARÁ. PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. EXTRATO DE AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, COM O OBJETIVO DE ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ESCOLARES E DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE ITAPIPOCA. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, processo nº 22.06.16/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: **Acolhimento das propostas e documentos de habilitação: até às 8:00 horas do dia 24.06.2022; Abertura das propostas: às 8h30min do dia 24.06.2022; Sessão de disputa de preços: às 9:00min do dia 24.06.2022.** O Edital poderá ser retirado nos sítios: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br); [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Itapipoca/CE, 09 de junho de 2022. Heloilson Oliveira Barbosa, Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

PUBLICAR, PARA CIRCULAR COM DATA DE 10.06.2022, NOS SEGUINTES VEÍCULOS DE COMUNICAÇÃO:

- JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO
- DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO CEARÁ
- DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

ÓRGÃO: Secretaria de SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

RESPONSÁVEL:

HELOILSON DE OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITINGA

AVISO DE ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22.04.12.001PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 00.22.04.12.001PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as diversas Secretarias do Município de Itaitinga-CE. Empresa vencedora lote 01, 03, 04 e 05 Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.973.526/0001-01, com o valor global de R\$ 1.891.999,20 (hum milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) empresa vencedora lote 02 David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante CNPJ: 11.044.272/0001-00, com valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Adjudico a licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 9 de Junho de 2022.  
EDUARDA ALMEIDA SILVESTRE  
Pregoeira

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 22.04.12.001PERP

Modalidade: Pregão Eletrônico/Registro de Preço Nº 00.22.04.12.001PERP. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pneus para atender as diversas Secretarias do Município de Itaitinga-CE. Empresa vencedora lote 01, 03, 04 e 05 Adamo Vasconcelos de Oliveira EIRELI, inscrita no CNPJ: 10.973.526/0001-01, com o valor global de R\$ 1.891.999,20 (hum milhão oitocentos e noventa e um mil novecentos e noventa e nove reais e vinte centavos) empresa vencedora lote 02 David Elias do Nascimento e Sá Cavalcante CNPJ: 11.044.272/0001-00, com valor global R\$ 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais). Homologo a licitação na forma da Lei Nº 8.666/93.

Itaitinga - CE, 9 de Junho de 2022.  
JOSE INACIO SILVA PARENTE  
Ordenador de Despesas

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIPOCA

## EXTRATO DE CONTRATO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.03/PE

Extrato do Contrato Nº 22.11.03/PE do Pregão Eletrônico Nº 22.11.03/PE. Secretaria de Saúde. OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca-CE, sendo que 03 (três) destas ambulâncias conforme Termo de Ajuste Nº 29/2022 (MAPP-4666) e 01 (uma) ambulância conforme Termo de Ajuste Nº 49/2022 (MAPP-4751), ambos celebrados entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. EMPRESA CONTRATADA: UNITED CAR LTDA, com endereço na Av. Senador José Ermirio de Moraes, Nº 1261, Bairro Dom José, Sobral/Ceará, CEP: 62.015-505, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 31 de Dezembro do exercício financeiro do mesmo. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09 de Março de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal Nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira e, pela Contratada, Emanoela Saldanha Tabosa. Itapipoca-CE, 09 de Junho de 2022. Kelly Montenegro de Oliveira - Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

## EXTRATO DE CONTRATO

## TOMADA DE PREÇOS Nº 21.23.09/TP

Extrato do Contrato Nº 21.23.09/TP-01 da Tomada de Preços Nº 21.23.09/TP. Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para execução de serviços de pavimentação em picarra em vias de acesso às Localidades do Assentamento Macelô, Jacaré, Córrego da Estrada e Apiques no Município de Itapipoca-CE. EMPRESA CONTRATADA: VIP CONSTRUÇÕES REPRESENTAÇÕES E PROJETOS LTDA, CNPJ 07.211.736/0001-58. VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R\$ 1.844.813,44 (Hum Milhão, Oitocentos e Quarenta e Quatro Mil, Oitocentos e Treze Reais e Quarenta e Quatro Centavos). VIGÊNCIA DO CONTRATO: 12 (doze) meses. DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 08 de Junho de 2022. FUNDAMENTO LEGAL: Lei 8.666/93 e alterações. SIGNATÁRIOS: pelo Contratante, Antônio Vitor Nobre de Lima e, pela Contratada, Laurindo Ailton Souza. Itapipoca-CE, 09 de Junho de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.03/PE

A Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, Sra. Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira, inscrita no CPF nº 865.143.263-15, no uso de suas atribuições legais, resolve: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações e ainda no inciso XXII do art. 4 da Lei 10.520/2002, e a vista do que consta no Processo Nº 22.11.03/PE, HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório na Modalidade Pregão Eletrônico Nº 22.11.03/PE, Tipo Menor Preço Global, cujo OBJETO é a Escolha da Proposta Mais Vantajosa para a Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca-CE, sendo que 03 (três) destas ambulâncias conforme Termo de Ajuste Nº 29/2022 (MAPP-4666) e 01 (uma) ambulância conforme Termo de Ajuste Nº 49/2022 (MAPP-4751), ambos celebrados entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE, mediante o Regime Empreitada Por Preço Unitário, conforme especificações constantes no Edital e seus anexos e ADJUDICAR o Objeto Licitado em favor da empresa UNITED CAR LTDA, com endereço na Av. Senador José Ermirio de Moraes, Nº 1261, Bairro Dom José, Sobral/Ceará, CEP: 62.015-505, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97, pela Proposta Mais Vantajosa com VALOR GLOBAL de R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais).

Itapipoca-CE, 9 de Junho de 2022.  
VANESSA KELRY MONTENEGRO DE OLIVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE

Secretaria de Educação Básica. Objeto: Registro de Preço para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de atender as necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca. A Secretaria de Educação Básica, por meio do Pregoeiro do Município, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão, na forma Eletrônica, Processo Nº 22.06.16/PE, com o objeto acima descrito, conforme segue: Acolhimento das Propostas e Documentos de Habilitação: até às 08h do dia 24 de Junho de 2022; Abertura das Propostas: às 08h30min, do dia 24 de Junho de 2022; Sessão de Disputa de Preços: às 09h do dia 24 de Junho de 2022. O Edital poderá ser retirado nos Sítios: www.tce.ce.gov.br; www.licitacoes-e.com.br.

Itapipoca-CE, 9 de Junho de 2022.  
HELOISLON OLIVEIRA BARBOSA  
Ordenador de Despesas

## EXTRATO DE REGISTRO PREÇOS

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.23.04/PE

Extrato de Publicação da Ata de Registro Preços Nº 22.23.04/ARP. Secretaria de Infraestrutura. OBJETO: Registro de Preços para Eventual Aquisição de material betumíneo para usinagem, com o objetivo de pavimentar diversas ruas da sede e distritos como

também diversas estradas do Município de Itapipoca-CE. Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 22.23.04/PE. ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria de Infraestrutura. FORNECEDOR: EMAB - EMAB EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ Nº 04.420.916/0008-28. VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADOS: Itens 01, 02, 03 e 04, VALOR GLOBAL DE R\$ 14.848.500,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais), ASSINATURA DA ATA: 24/05/2022. VALIDADE DA ATA: 12 meses. Itapipoca-CE, 09 de Junho de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima - Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

## PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARUANA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.27.01-PERP

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 30 de junho de 2022 até às 08:30h. (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.27.01-PERP, Tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto o "Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para implantação e licenciamento de sistema computacional customizável, baseado em plataforma web de gestão de pessoas para o controle de frequência, documentos e comunicação do funcionário de interesse de diversas Unidades Administrativas do Município de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bbmetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". a abertura das propostas acontecerá no dia 30 de junho de 2022, às 08:45h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 30 de junho de 2022 (horário de Brasília). quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana-CE, 9 de junho de 2022.  
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.05.02.01-PE

A Pregoeira da Prefeitura de Jaguaruana - CE, torna público, que até o dia 01 de julho de 2022 até às 08:30h (horário de Brasília), estará recebendo as propostas de preços referentes ao Pregão Eletrônico nº 2022.05.02.01-PE, tipo Menor Preço Global/Lote, tendo como objeto a "aquisição de instrumentos musicais para atender as necessidades da Banda Municipal de Jaguaruana/CE", no endereço eletrônico "www.bbmetlicitacoes.com.br" acesso identificado no link - acesso público". a abertura das propostas acontecerá no dia 01 de julho de 2022, às 08:45h (horário de Brasília) e o início da sessão de disputa de lances ocorrerá a partir das 09:00h do dia 01 de julho de 2022 (horário de Brasília). quaisquer informações serão prestadas pela Pregoeira.

Jaguaruana-CE, 9 de junho de 2022.  
TERESA LAYANA BARRETO COELHO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS DA MANGABEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2022.06.09.1

O Município de Lavras da Mangabeira/CE torna público que realizará, através da Bolsa de Licitações do Brasil (BLI), certame licitatório na modalidade Pregão nº 2022.06.09.1, do tipo Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação dos serviços de administração e gerenciamento de frota com manutenção preventiva e corretiva; envolvendo a implantação e operação de um sistema informatizado e integrado de gestão de frota, por meio de cartão eletrônico com chip ou cartão com tarja magnética, a fim de viabilizar o pagamento das despesas, junto à rede credenciada de oficinas e concessionárias, compreendendo os serviços de mecânica geral, fornecimento de peças e acessórios para os veículos e máquinas pesadas pertencentes ao Município de Lavras da Mangabeira/CE. Critério de Julgamento: Maior Desconto. Abertura: 27 de junho de 2022, a partir das 08h30m. Início de acolhimento das propostas: 13 de junho de 2022, às 13h00m. Maiores informações e acesso ao edital nos sítios eletrônicos: licitacoes.tce.ce.gov.br. e/ou bilcompras.com.

Lavras da Mangabeira/CE, 9 de junho de 2022.  
MARIA JOSIANA BENTO DE OLIVEIRA  
Pregoeira

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MASSAPÉ

AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 5070601/2022 (BBMNET)

Datas e horários (Hora de Brasília): Início do acolhimento: 13/06/2022, 12:30h; Fim de acolhimento e abertura das Propostas: 24/06/2022, 8h; Início da Disputa: 24/06/2022, às 09h. OBJETO: Registro de Preços para aquisição de Equipamentos e Materiais Odontológicos destinados à Sec. de Saúde. Modalidade: Edital de Pregão Eletrônico Nº 5070601/2022 (BBMNET). VALOR DO EDITAL: Gratuito. INFORMAÇÕES: Prefeitura Municipal, Rua Major José Paulino, nº 191, Centro, Tel. (88) 3643-1066, Massapé-CE.

Massapé-CE, 7 de Junho de 2022.  
JOSÉ GILSON ANDRADE VASCONCELOS  
Secretário de Finanças de Ordenador de Despesas da Sec. de Saúde

## PREFEITURA MUNICIPAL DE MILHÃ

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 906.01/2022

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0906.01/22-TP, do tipo Menor Preço, visando a contratação de empresa especializada em engenharia para construção de passagem molhada na localidade de Morada Nova no Município de Milhã/CE. A realizar dia 28 de Junho de 2022 às 09:00 horas, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00h às 17:00h pelo telefone (85) 99684.6419 e nos sites: www.tce.ce.gov.br.

Milhã - CE, 9 de junho de 2022  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 806.01/2022

O Município de Milhã, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital de licitação na modalidade Tomada de Preços nº 0806.01/22-TP, do tipo Menor Preço, visando a recuperação de estrada vicinal que liga Milhã Velha a Localidade de Santa Fé no Município de Milhã/CE. A realizar dia 27 de Junho de 2022 às 09:00 horas, maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Pedro José de Oliveira 406, Centro - Milhã - Ceará, das 08:00 às 17:00 pelo telefone (85) 99684.6419 e nos sites: www.tce.ce.gov.br.

Milhã - CE, 9 de junho de 2022  
GABRIELA OLIVEIRA BRAZ  
Presidente

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – EXTRATO DO CONTRATO Nº 22.11.03/PE – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.03/PE** – Secretaria de Saúde. **OBJETO:** Aquisição de 04 (quatro) ambulâncias para compor a frota de veículos da Secretaria Municipal de Saúde de Itapipoca-CE, sendo que 03 (três) destas ambulâncias conforme Termo de Ajuste Nº 29/2022 (MAPP-4666) e 01 (uma) ambulância conforme Termo de Ajuste Nº 49/2022 (MAPP-4751), ambos celebrados entre o Estado do Ceará e a Prefeitura Municipal de Itapipoca-CE. **EMPRESA CONTRATADA:** UNITED CAR LTDA, com endereço na Av. Senador José Ermirio de Moraes, Nº 1261, Bairro Dom José, Sobral/Ceará, CEP: 62.015-505, inscrita no CNPJ sob o nº 15.668.566/0005-97. **VALOR GLOBAL DO CONTRATO:** R\$ 515.000,00 (Quinhentos e Quinze Mil Reais). **VIGÊNCIA DO CONTRATO:** 31 de Dezembro do exercício financeiro do mesmo. **DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:** 09 de Março de 2022. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal Nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 e alterações. **SIGNATÁRIOS:** pelo Contratante, Vanessa Kelly Montenegro de Oliveira e, pela Contratada, Emanoela Saldanha Tabosa. Itapipoca-CE, 09 de Junho de 2022. Kelly Montenegro de Oliveira – Ordenador de Despesas da Secretaria de Saúde.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 22.23.04/ARP – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.23.04/PE** – Secretaria de Infraestrutura. **OBJETO:** Registro de Preços para Eventual Aquisição de material betuminoso para usinagem, com o objetivo de pavimentar diversas ruas da sede e distritos como também diversas estradas do Município de Itapipoca-CE. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** Secretaria de Infraestrutura. **FORNECEDOR:** EMAM – EMULSÕES E TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 04.420.916/0008-28. **VALOR GLOBAL DOS ITENS REGISTRADOS:** Itens 01, 02, 03 e 04, **VALOR GLOBAL** de R\$ 14.848.500,00 (Quatorze Milhões, Oitocentos e Quarenta e Oito Mil e Quinhentos Reais). **ASSINATURA DA ATA:** 24/05/2022. **VALIDADE DA ATA:** 12 meses. Itapipoca-CE, 09 de Junho de 2022. Antônio Vitor Nobre de Lima – Ordenador de Despesas da Secretaria de Infraestrutura.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPOCA – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.06.16/PE** – Secretaria de Educação Básica. **Objeto:** Registro de Preços para Futuras e Eventuais Contratações de empresa especializada para aquisição de materiais permanentes com o objetivo de atender às necessidades das Unidades Escolares e da Secretaria de Educação Básica do Município de Itapipoca-CE. **Secretaria de Educação Básica**, por meio do Pregão nº 22.06.16/PE, torna público para conhecimento dos interessados que realizará Licitação na Modalidade Pregão na Forma Eletrônica, Processo Nº 22.06.16/PE, com o objetivo acima descrito, conforme segue: A publicação das Propostas e Documentos de Habilitação, a partir das 08h do dia 24 de Junho de 2022, Abertura das Propostas, às 08h30min do dia 24 de Junho de 2022, Sessão de Diálogo de Preços, às 09h do dia 24 de Junho de 2022. O Edital poderá ser consultado nos Sites: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes-e-compra/itapipoca-CE](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes-e-compra/itapipoca-CE), 09 de Junho de 2022. Heloison Oliveira Barbosa – Ordenador de Despesas da Secretaria de Educação Básica.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE AIUABA – AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2022.06.10.001-SEINFRA** – A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Aiuaba-CE, localizada na Rua Niceas Arraes, Nº 128, Centro, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital da Tomada de Preços Nº 2022.06.10.001-SEINFRA, cujo Objeto é a **Contratação de empresa para implantação do sistema de abastecimento de água na Sede do Município de Aiuaba, conforme Convênio Nº 1192/19 – FUNASA e Projeto em anexo, Parte Integrante deste Processo**, que realizar-se-á no dia 29 de Junho de 2022, às 09h. O Referido Edital poderá ser adquirido no endereço acima, a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público, de 08h às 12h e no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Aiuaba-CE, 10 de Junho de 2022. João Paulo Cardoso Silva – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE RUSSAS – AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001.09.06.2022-SEMUS** – A Pregoeira comunica aos interessados que estará abrindo Licitação na Modalidade Pregão na forma Pregão Eletrônico Nº 001.09.06.2022-SEMUS, cujo Objeto é o Registro de Preços para Futuras e Eventuais Aquisições de materiais médico hospitalar (sondas), destinados ao atendimento do sistema de saúde deste município, de acordo com as especificações e quantidades constantes neste Termo de Referência. Tipo: **Menor Preço por Lote**, que no dia 27 de Junho de 2022, às 14h, no Endereço Eletrônico: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br). O Edital estará à disposição dos interessados após esta publicação no Site: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes) e na Plataforma: [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br), e no horário de 08h às 12h na Comissão de Licitação (Endereço: na Travessa João Nogueira da Costa, Altos, Nº 01). Russas-CE, 09 de Junho de 2022. Roberta Carlos Gonçalves Bezerra – Pregoeira Oficial.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL – AVISO JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – CHAMADA PÚBLICA Nº 006/2022-SECULT – OBJETO:** Fomentar, por meio da concessão de apoio financeiro, a realização de iniciativas destinadas à promoção, preservação e difusão das tradições regionais cearenses voltadas para as manifestações próprias do período junino. O Presidente da CPL comunica Ato de Julgamento da Habilitação, foram declarados **DESCREDCENCIADOS:** 1) LUIS MARCELO ALVES MARTINIANO; 2) MARIANA ARAUJO DE SOUSA; 3) MARIA DE FÁTIMA FARIAS MEDEIROS JORGE. **CREDCENCIADOS:** 1) DOMINGOS DE CARVALHO SILVA; 2) EMANOEL DE SOUSA ARAUJO; 3) ANA LETICIA DO NASCIMENTO SAMPAIO; 4) FABILLA BERNARDINO DE SOUZA; 5) FRANCISCO DAS CHAGAS BESERRA DE CARVALHO FILHO. Desse modo fica estabelecido o prazo do item 11.1 do Edital para apresentação dos recursos administrativos. A Ata de Julgamento encontra-se disponível no Site: <https://www.tamboril.ce.gov.br>. Tamboril-CE, 10 de Junho de 2022.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE MONSENHOR TABOSA – RESULTADO DA FASE DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 05.002.2022-TP** – A Comissão de Licitação torna público o Resultado da Fase de Habilitação referente à Tomada de Preços Nº 05.002.2022-TP, cujo **OBJETO** é a Pavimentação do Sistema Viário com revestimento primário (piçarra) e pavimentação asfáltica com CBUQ na localidade de Mundo Novo - Monsenhor Tabosa/CE. **EMPRESAS HABILITADAS:** CONJASF – CONSTRUTORA DE ACUDAGEM LTDA; CONSTRUTORA MORAES EIRELI; WU CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI; ABRAV CONSTRUÇÕES SERVIÇOS EVENTOS E LOCAÇÕES EIRELI-EPP. **EMPRESA INABILITADA:** M5 CONSTRUTORA & SERVIÇOS URBANOS EIRELL. Maiores Informações: (88) 3696-1117 no horário de expediente e através do Email: [cplmtabosa@hotmail.com](mailto:cplmtabosa@hotmail.com). Encontra-se aberto o prazo recursal previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a" da Lei Federal nº 8.666/93. Tiago de Araújo Lima – Presidente da CPL.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL – AVISO DE LICITAÇÃO – PROCESSO SPU Nº P201408/2022 – EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº PE22009 – AMA (SRP) (BB Nº 943615)** – Central de Licitações. **Início da Disputa:** 27/06/2022 às 09h (Horário de Brasília). **OBJETO:** Registro de Preço para Futuras e Eventuais Serviços de manutenção preventiva e corretiva das estruturas paisagísticas e de irrigação das praças, parques, jardins e Unidades de Conservação da sede e distritos do Município de Sobral com fornecimento de mão de obra, materiais e peças de reposição, por percentual de desconto sobre os itens da tabela de serviços da SEINFRA 27.1 e, subsidiariamente, a tabela de custos da SINAPI/CE 04/2022, ambas desoneradas, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Valor do Edital: Gratuito. **INFORMAÇÕES:** Site: <http://licitacoes.sobral.ce.gov.br> e à Rua Viriato de Medeiros, Nº 1.250, 4º andar. Fone: (88) 3677-1157 e 1146. Sobral-CE, 09 de Junho de 2022. A Pregoeira – Mikaele Vasconcelos Mendes.

\*\*\*\*\*

**ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATEÚS – EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO – TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2020-SEINFRA** – O Secretário de Infraestrutura do Município de Crateús-CE comunicou aos interessados que o CONTRATO Nº 2021.22.01.01 oriundo da Tomada de Preços Nº 011/2020-SEINFRA, cujo **OBJETO** são os Serviços de pavimentação em pedra tosca sem rejuntamento em diversas ruas da sede do Município de Crateús-CE, teve seu Prazo Prorrogado por 120 (cento e vinte) dias no seu Quinto Termo Aditivo, com Vigência a partir de 17 de Maio de 2022, fixando seu Novo Vencimento em 14 de Setembro de 2022. **CONTRATANTE:** Secretaria de Infraestrutura. **CONTRATADA:** CONSTRUSERVICE CONSTRUTORA E SERVIÇOS EIRELI. **ASSINA PELA CONTRATANTE:** Agileu de Melo Nunes. **ASSINA PELA CONTRATADA:** Neilo Ricardo Martins do Vale. Crateús-CE, 09 de Junho de 2022. Agileu de Melo Nunes – Secretário da Infraestrutura.





# CIDADES



ANTONIO VIANA

## INTERIOR

### Livro destaca Pindoretama

Dia 01 de julho, acontecerá o lançamento da obra "Da Ilha de Thule à Baixinha - A saga da família Gondim", do escritor pindoretamense, Raimundo Evaristo da Costa Neto. O município de Pindoretama nesse dia será agraciado com mais uma obra que resgata sua história. Um dos aspectos interessantes da obra é que traz à luz informações de uma época bem mais remota, desconhecida pela maioria de nossos municípios. O lançamento conta com a organização da ACLAP e o apoio da Secretaria da Cultura / Prefeitura Municipal de Pindoretama.

### Importante

O evento acontecerá no Centro Cultural de Pindoretama, situado na Avenida Capitão Nogueira, N° 1184, no Centro - Pindoretama - Ceará. Dia 01 de julho, acontecerá o lançamento da obra "Da Ilha de Thule à Baixinha - A saga da família Gondim", do escritor pindoretamense, Raimundo Evaristo da Costa Neto.

### Guilherme Landim

Publicado há cerca de 70 dias em setores da imprensa cearense, o artigo do médico-deputado Guilherme Landim sobre "Desenvolvimento, Democracia e Transposição" era ontem elogiado por um grupo de jornalistas e radialistas, por sua clareza e verdade.

### História

Revelou Algo Guilherme Landim, que "O filósofo italiano Norberto Bobbio disse sobre a democracia - que para este tipo de regime, o estar em transformação é um estado natural. Em contraponto, o despotismo é estático e sempre igual a si mesmo". Conforme Landim "Despotas não cabem mais na nossa história. E para isso as instituições, com força da lei atuam para levar ao seu estado natural e qualquer tentativa de deturpação da democracia".

### Lembrando o pai

"Por falar em leito, esse artigo tem a intenção de levar à população uma atualização da luta pela transposição do São Francisco que já veio, do meu Pai, o deputado Wellington Landim, e segue em função das complexidades dessa grande obra. As águas estão transpostas, o que já é um grande feito, porém não basta, uma vez que política pública precisa chegar ao cidadão, à cidade!".

### A realidade

Conforme Guilherme Landim "A realidade é que no interior, cearenses vivem a água passar diante dos olhos, mas não podem usá-la. Há problemas de precificação e de acesso propriamente dito à água. Também de penalização de alguns riachos e incertezas dos pequenos, médios e grandes proprietários rurais". Algo ainda a ser revisado é o diálogo entre entes federativos de forma apartidária, institucional. O Ministério do Desenvolvimento Regional, que deveria fazer a articulação, não dialoga com as instâncias, logo, não se viabilizam soluções rápidas para o aqui exposto.

### Estado

Disse o representante carlinense que se o Ceará não tivesse o Castanhão, além do primeiro trecho do Cuiariú das Águas para dar vazão à água com destino à Fortaleza, a transposição não serviria para absolutamente ninguém. "No meu Cariri, por exemplo, a água é apenas uma paisagem a ser contemplada. Há um momento determinado para a coleta, que é o Dia 2 de Outubro. Mas o momento da luta pela vida, esse é todo dia, todo instante. Essa é a democracia pela qual lutamos", enfatizou Guilherme Landim.

### Mais informações:

e-mail: antonioeviana@oestado.com.br

# TRADIÇÃO

## Corrida "Pé na Carreira" retornará presencialmente em 2022

### Famosa por unir esporte, humor e detalhes típicos do dia a dia do cearense, a corrida recebe inscrições até o dia 28 de julho

Mais uma atividade tradicional retornará presencialmente em 2022. Por conta da pandemia de covid-19, a corrida "Pé na Carreira" passou três anos

de ser por meio do esporte", opina. Em sua 10ª edição, a corrida apresenta o tema "Uma década de esporte e irreverência", o que para o idealizador do projeto, representa bem as histórias dos atletas. "Ao longo desse tempo eles levaram para as ruas de Fortaleza aquilo que amam fazer: praticar corrida de rua. Contudo, com uma roupagem tipicamente cearense: a molecagem", orgulha-se.

É válido ressaltar que 10% das vagas infantis, totalizando 100 inscrições, serão destinadas a projetos sociais esportivos que trabalham com crianças carentes. "Focamos em projetos que já possuem uma trajetória, uma consistência e entregas reais no trabalho social de crianças e adolescentes por meio do esporte em Fortaleza", explica Fernando Elpidio.

Para o futuro, ele espera tornar o projeto uma ação permanente de promoção do esporte como estilo de vida por meio da atleta. "O nosso sonho é transformar o 'Pé na Carreira' em um projeto nacional, com apelo turístico, capaz de gerar pacotes exclusivos para as suas edições em Fortaleza e transformá-lo em um projeto social capaz de revelar novos talentos do atletismo", afirma.

Por Yasmin Rodrigues

### A corrida deve acontecer nos dias 30 e 31 de julho, com expectativa de quatro mil participantes

"A Pé na Carreira" é famosa por não ser somente um evento esportivo, mas também cultural, contando com participantes fantasiados, apresentações de humor, brincadeiras e por ser uma verdadeira celebração da essência do Ceará em pequenos detalhes como ter a vaia cearense

de acordo com o diretor e idealizador do projeto, Fernando Elpidio, a corrida ajuda na manutenção das tradições culturais do estado. "Vamos nam que as sociedades perdem cada vez mais os seus tradicionais costumes, velhos hábitos, estilos de vida e muitas características próprias são substituídas por práticas passageiras, apelativas, com pouca ou nenhuma identificação social, histórica e cultural. Acredito que a maior importância do projeto é fortalecer o sentimento de pertença do jeito cearense

vida e muitas características próprias são substituídas por práticas passageiras, apelativas, com pouca ou nenhuma identificação social, histórica e cultural. Acredito que a maior importância do projeto é fortalecer o sentimento de pertença do jeito cearense

Para o futuro, ele espera tornar o projeto uma ação permanente de promoção do esporte como estilo de vida por meio da atleta. "O nosso sonho é transformar o 'Pé na Carreira' em um projeto nacional, com apelo turístico, capaz de gerar pacotes exclusivos para as suas edições em Fortaleza e transformá-lo em um projeto social capaz de revelar novos talentos do atletismo", afirma.

Por Yasmin Rodrigues



Fis.: 200  
Comissão Permanente de Licitação

# Comunidade Portuguesa no Ceará entrega prêmio para celebrar o Dia de Portugal

Com o intuito de celebrar o Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades Portuguesas, data que ocorre anualmente no dia 10 de junho, a Comunidade Portuguesa no Ceará realizará a entrega do Troféu Martin Soares Moreno nesta sexta-feira, às 19h, na sede da Sociedade Beneficente Portuguesa.

De acordo com o advogado, que também já foi presidente da Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil, da Câmara Setorial de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro da Agência de Desenvolvimento do Ceará (Adece) e do Conselho de Relações Internacionais da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), a importância de celebrar o Dia de Portugal se deve ao reconhecimento de que as comunidades portuguesas que estão em outros lugares do mundo continuam

sendo relevantes para o país europeu. "Existem um número de deputados na assembleia que são escolhidos para representar os interesses dessas comunidades. Celebrar o Dia de Portugal é textualmente celebrar o dia das comunidades e estamos falando de todos os portugueses que se congregam em vários lugares do mundo, como é o caso de Fortaleza", pontua.

Para Rômulo Alexandre, ser homenageado pela comunidade portuguesa é uma grande honra. "Nos últimos 20 e poucos anos, em tenho tido a oportunidade de colaborar com a presença e com a interação portuguesa no Ceará, tanto na área de negócios, quanto também na

O evento também marca a comemoração dos 150 anos da Sociedade Beneficente Portuguesa Dous de Fevereiro, que será, inclusive, homenageada pela Assembleia Legislativa do Ceará. A entrega do troféu ocorre desde 2009 e, neste ano, vai homenagear o advogado Rômulo Alexandre Soares, atual vice-presidente da Federação Brasileira

de Câmaras de Comércio Exterior e a assistente técnica do Vice-Consulado de Portugal em Fortaleza, Sannara Lopes. De acordo com o advogado, que também já foi presidente da Federação das Câmaras Portuguesas de Comércio no Brasil, da Câmara Setorial de Comércio Exterior e Investimento Estrangeiro da Agência de Desenvolvimento do Ceará (Adece) e do Conselho de Relações Internacionais da Federação das Indústrias do Estado do Ceará (FIEC), a importância de celebrar o Dia de Portugal se deve ao reconhecimento de que as comunidades portuguesas que estão em outros lugares do mundo continuam

área cultural. Acho que hoje a comunidade portuguesa tem uma expressão de interação bastante fortalecida com o Ceará e com Fortaleza em especial", opina. O advogado destaca que Sannara Lopes também tem uma contribuição enorme para o serviço consular. "Nos últimos anos, o Ceará foi um dos estados do Brasil em que mais pessoas receberam a cidadania portuguesa. A Sannara testemunhou nos últimos 20 anos o crescimento dessa faceta da relação entre Ceará e Portugal. Recebe esse prêmio bastante enriquecido, mas ciente da responsabilidade que é para o futuro", declara.

Por Yasmin Rodrigues

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).

**ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAQUETE - AVISO DE LICITAÇÃO Nº 22.11.2022 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22.11.2022** - Objeto: contratação de serviços de manutenção e reparação de veículos automotores. O processo de licitação encontra-se em fase de julgamento. O vencedor é o licitante: EMPRESA CONSTRUTORA EMBRAS S/A, inscrita no CNPJ nº 08.947.248/0001-00, com endereço em Rua José de Alencar, nº 100, bairro São José, CEP nº 61.100-000, Fortaleza - CE. Valor total estimado de R\$ 1.200.000,00. O edital encontra-se disponível em: [www.comprasceara.ce.gov.br](http://www.comprasceara.ce.gov.br).